

Pregão Eletrônico 100/2022

Processo Administrativo nº 221/2022

Protocolo nº 52551/2022

Objeto: Aquisição de Botijão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 04/11/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



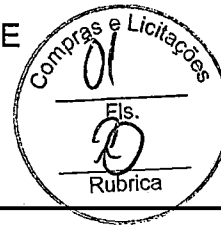
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2022

Número do processo: 0052551/2022



Número do processo: 0052551/2022

Número único: 243.1R6.96B-8M

Protocolado em: 29/08/2022 15:39

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Encaminhamento documentação para abertura de licitação referente a aquisição de botijão de gás com carga.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Protocolo Físico	
3	Protocolo Físico	
4	Protocolo Físico	
5	Protocolo Físico	
6	Protocolo Físico	
7	Protocolo Físico	
8	Protocolo Físico	
9	Protocolo Físico	
10	Protocolo Físico	



Coleta 29/5/2022
PA 223 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2022.

MEMORANDO Nº 419/2022

Tendo em vista levantamento junto as Secretarias desta Municipalidade, solicito abertura de licitação com **Registro de Preços Para Aquisição botijão (Casco com carga) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg**, conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Constante do Ofício de cada Secretaria que participou do levantamento para apurar as quantidades necessárias com a finalidade de atender a demanda desta Municipalidade. Ademais ressaltamos que o pregão 51/2022 (processo 36029/2022), restou com resultado Deserto, impedindo que as necessidades dos equipamentos municipais fossem supridas.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os itens 1 e 2 deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda as especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Administração: 44; 45; 57
Secretaria Municipal de Assistência Social: 638; 655; 665; 694; 746; 762
Secretaria Municipal de Cultura: 1125; 1132; 1150
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 142
Secretaria Municipal de Educação: 91; 483; 524
Secretaria Municipal de Governo: **Secretaria Municipal de Habitação:** 1063
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 901



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Obras Públicas: 172; 199
Secretaria Municipal de Saúde: 305; 345; 346; 347; 1183; 375; 376; 393; 430; 431; 432; 447; 448
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 937
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 1054
Secretaria Municipal da Mulher: 1092; 1107

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o plano de aplicação, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO:

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

Atenciosamente,

ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.29 08:32:11 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

ANEXO I

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Unid.	Botijão/casco com carga para 13kg 66062242	69
2	Unid.	Botijão/casco com carga para 45kg 66062243	18

**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**



1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Botijão (casco com carga) de Gás GLP de 13 kg e 45 kg, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

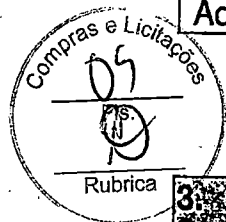
2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 As Especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Unid.	Botijão/casco com carga para 13kg	69
2	Unid.	Botijão/casco com carga para 45kg	18

2.2 Quantidade por secretaria:

Equipamento	Quantidade 13 kg	Quantidade 45 kg
Secretaria municipal de Obras Públicas	02	00
Secretaria municipal de Educação	05	08
Secretaria municipal de Saúde	20	10
Secretaria municipal de Cultura	02	00
Secretaria municipal de Habitação	02	00
Secretaria municipal de Meio ambiente	03	00
Secretaria municipal de Ação Social	20	00
Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	02	00
Secretaria municipal de Esporte e Lazer	03	00
Secretaria municipal da Mulher	01	00
Secretaria municipal de	02	00



Trabalho, Emprego e Renda		
Secretaria municipal de Administração	06	00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Constante do Ofício de cada Secretaria que participou do levantamento para apurar as quantidades necessárias com a finalidade de atender a demanda desta Municipalidade. Ademais ressaltamos que o pregão 51/2022 (processo 36029/2022), restou com resultado Deserto, impedindo que as necessidades dos equipamentos municipais fossem supridas.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os itens 1 e 2 deverão ser entregues na **Divisão de Patrimônio**, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h as 11:30h e das 13h30 as 16h30, em até 15 dias após emissão da Autorização de fornecimento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

- a) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 358929
- b) **Secretaria Municipal de Educação:**
Nara Regina Bressan, matrícula nº 351346;
- c) **Secretaria Municipal de Saúde:**
Karine Souza Dias, matrícula nº 351322
- d) **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:**
Elaine Aparecida de Lima, matrícula nº 350134

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Andressa Camilo, matrícula nº 358385.

f) Secretaria Municipal de Esporte e lazer:

Carina de Faria Mondini, matrícula nº 352554

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula nº 349396.

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula nº 351769

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula nº 350528.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Zeneide Castilho Paiana, matrícula nº 354671;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Josiane de Carvalho de Oliveira, matrícula nº 349312

l) Secretaria Municipal da Mulher:

Nuria Katherine de Andrade, matrícula nº 359387



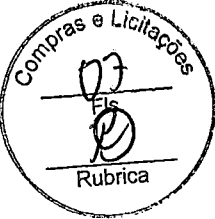
5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

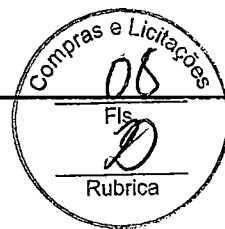
5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde deverá constar item, descrição,

quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

1ª via – Instituição			
Logo do fornecedor			
Nome do fornecedor			
Endereço e telefone			
			
Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade
Assinatura do recebedor (Instituição):			
Carimbo da Instituição:			



2ª via – Fornecedor

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:

Data:

Item	Descrição	Un	Quantidade

Assinatura **do** **recebedor** **(Instituição):**

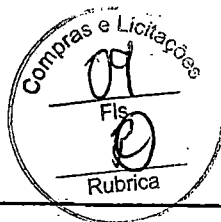
Carimbo da Instituição:

3ª via – Acompanha Nota Fiscal

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone



Local de Entrega:

Data:

Item	Descrição	Un	Quantidade

Assinatura **do** **recebedor** **(Instituição):**

Carimbo da Instituição:

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local (is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

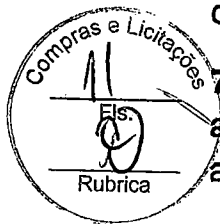
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8. Atender, no prazo máximo de 5(cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Documentos Específicos a serem apresentados pelas empresas na fase de habilitação:

- a) Certificado da ANP atualizado;
- b) Licença de operação emitida pela sede da empresa participante;
- c) Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros atualizado;
- d) Certificado de regularidade – CR Emitido pelo IBAMA atualizado da filial participante da licitação;
- e) Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitida pelo IBAMA;
- f) Alvará de localização emitido pela prefeitura municipal sede da empresa.



11. FONTES DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com o comércio local (via telefone e email), internet e Banco de Preços, conforme orienta o decreto nº 4628/2017.

ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA DE
JESUS
Dados: 2022.08.26 15:23:09 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022

Amanda Rafaela Ramos
Amanda Rafaela Ramos

Fiscal de Gestão Matrícula 350596
Portaria 142/2022

Zeneide Castilho Palana

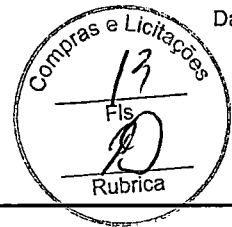
Zeneide Castilho Palana

Fiscal de Contrato
Matrícula nº 354671



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 33682/2022

Número do processo: 0033682/2022
Solicitação: 35 - Solicitação
Número do documento:
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Endereço: Rua JACARANDA

Número único: 1FH.826.56J-53
Número do protocolo: 276652

Complemento:
Loteamento: Condomínio: Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração
Localização atual: 007.004.016 - Arquivo Compras e Licitações
Origem destino: 007.014.001 - Secretaria de Administração
Protocolado por: Amanda Rafaela Ramos Atualmente com: Teófilo franklin dos santos da silva
Situação: Deferido Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 30/05/2022 15:48 Previsto para: Concluído em: 29/07/2022 10:27
Súmula: Solicito informação acerca de permanência na indicação de fiscal de contrato e dotação orçamentária sobre Registro de Preços Para Aquisição de botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg (fly 11782/2022). Lembrando que a dotação deve ser referente a material de consumo.

Secretaria Municipal de Administração: 34;
Secretaria Municipal de Administração:
Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354671;

Observação:

Amanda Rafaela Ramos
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 15:20:31



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

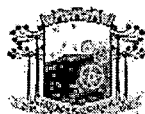
Protocolado em: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 32707/2022

Número do processo:	0032707/2022	Número único:	9YA.082.86P-72
Solicitação:	2 - Memorando	Número do protocolo:	275403
Número do documento:	Memorando 133/2022-SMAS e anexos	CPF/CNPJ do requerente:	
Requerente:	145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:			
Endereço:	Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - 83833-090		
Complemento:		Bairro:	BAIRRO IGUAÇU
Loteamento:		Município:	Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:	(41) 3608-7103	Celular:	
E-mail:		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	005.006.003 - Contratos, Compras e Licitações SMAS		
Localização atual:	007.004.016 - Arquivo Compras e Licitações		
Org. de destino:	007.004.002 - Abertura Licitação		
Protocolado por:	CLOVIS PANIZZI	Atualmente com:	Teófilo franklin dos santos da silva
Situação:	Deferido	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	25/05/2022 09:25	Previsto para:	
		Concluído em:	29/07/2022 10:27
Súmula:	Memorando 133/2022-SMAS e anexos, para abertura de nova licitação para a aquisição de botijão/casco vazio de gás 13 kg.		
Observação:	Documentos em anexo.		

CLOVIS PANIZZI
(Protocolado por)

Secretaria Municipal de Assistência Social
(Requerente)

Hora: 15:17:27



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 33676/2022

Número do processo: 0033676/2022

Solicitação: 35 - Solicitação

Número do documento:

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Localização atual: 007.004.016 - Arquivo Compras e Licitações

Origem destino: 018.001.001 - SMC - Secretaria Municipal de Cultura

Protocolado por: Amanda Rafaela Ramos

Situação: Deferido

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/05/2022 15:44

Previsto para:

Concluído em: 29/07/2022 10:27

Súmula: Solicito informação acerca de permanência na indicação de fiscal de contrato e dotação orçamentária sobre Registro de Preços Para Aquisição de botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg (fly 11782/2022). Lembrando que a dotação deve ser referente a material de consumo.

Secretaria Municipal de Cultura: 1118, 1127, 1145.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Andressa Camilo, matrícula 358385.

Observação:

Amanda Rafaela Ramos
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 15:15:49



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 33696/2022

Número do processo: 0033696/2022

Solicitação: 35 - Solicitação

Número do documento:

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Localização atual: 007.004.016 - Arquivo Compras e Licitações

Org. de destino: 004.001.001 - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Protocolado por: Amanda Rafaela Ramos

Situação: Deferido

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/05/2022 16:06

Previsto para:

Concluído em: 29/07/2022 10:27

Súmula:

Solicito informação (via memorando) acerca de permanência na indicação de fiscal de contrato e dotação orçamentária sobre Registro de Preços Para Aquisição de botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg (fly 11782/2022). Lembrando que a dotação deve ser referente a material de consumo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
João Gilberto Solano, matrícula 349396.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 135, 145, 146, 993;

Observação:

Número único: 890.1V1.120-BQ

Número do protocolo: 276671

CPF/CNPJ do requerente:

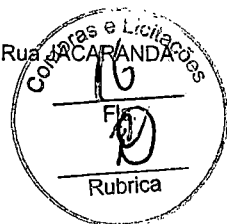
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Fax:

Notificado por: E-mail



Condomínio:

Celular:

Rubrica

Amanda Rafaela Ramos
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 15:18:29



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 8; Ano: 2022

Número do processo: 33689/2022

Número do processo: 0033689/2022

Solicitação: 35 - Solicitação

Número do documento:

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Localização atual: 007.004.016 - Arquivo Compras e Licitações

Código de destino: 009.001.005 - Secretaria Municipal de Educação

Protocolado por: Amanda Rafaela Ramos

Situação: Deferido

Protocolado em: 30/05/2022 15:55

Súmula:

Secretaria Municipal de Educação:
Nara Regina Bressan, Portaria 171/2021;
Secretaria Municipal de Educação: 82, 843, 476, 514, 483, 524;

Observação:

Número único: 5Q6.1RA.931-91

Número do protocolo: 276659

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Teófilo franklin dos santos da silva

Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

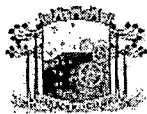
Previsto para: Concluído em: 29/07/2022 10:27

Solicito informação (via memorando) acerca de permanência na indicação de fiscal de contrato e dotação orçamentária sobre Registro de Preços Para Aquisição de botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg (fly 11782/2022). Lembrando que a dotação deve ser referente a material de consumo.

Amanda Rafaela Ramos
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 15:12:51



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 33734/2022



Número do processo:	0033734/2022	Número único:	7B8.X60.207-72
Solicitação:	35 - Solicitação	Número do protocolo:	276716
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CPF/CNPJ do requerente:	
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua JACARANDA	Bairro:	
Complemento:		Município:	Fazenda Rio Grande - PR
Loteamento:	Condomínio:	Fax:	
Telefone:	Celular:	Notificado por:	E-mail
E-mail:			
Local da protocolização:	007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração		
Localização atual:	007.004.016 - Arquivo Compras e Licitações		
Org. de destino:	017.001.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Protocolado por:	Amanda Rafaela Ramos	Atualmente com:	Teófilo franklin dos santos da silva
Situação:	Deferido	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	30/05/2022 16:49	Previsto para:	Concluído em: 29/07/2022 10:27
Súmula:	Solicito informação acerca de interesse em participar do processo licitatório quanto a Registro de Preços Para Aquisição de botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg (fly inicial 11782/2022). Em caso positivo favor encaminhar memorando com indicação de fiscal de contrato, bem como dotação orçamentária que deverá ser referente a material de consumo.		
Observação:			

Amanda Rafaela Ramos
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 15:19:05



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 8; Ano: 2022

Número do processo: 33711/2022

Número do processo: 0033711/2022

Solicitação: 35 - Solicitação

Número do documento:

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Localização atual: 007.004.016 - Arquivo Compras e Licitações

O destino: 005.002.001 - Secretaria Municipal de Habitação

Protocolado por: Amanda Rafaela Ramos

Situação: Deferido

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/05/2022 16:17

Previsto para:

Concluído em: 29/07/2022 10:27

Súmula:

Solicito informação (via memorando) acerca de permanência na indicação de fiscal de contrato e dotação orçamentária sobre Registro de Preços Para Aquisição de botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg (fly 11782/2022). Lembrando que a dotação deve ser referente a material de consumo.

Secretaria Municipal de Habitação:
Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula 350528.
Secretaria Municipal de Habitação: 834;

Observação:

Número único: 1T5.930.J64-D9

Número do protocolo: 276687

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Teófilo franklin dos santos da silva

Amanda Rafaela Ramos
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 15:16:30

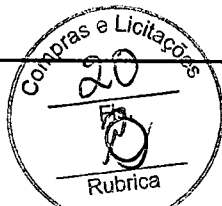


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 33699/2022



Número do processo: 0033699/2022
Solicitação: 35 - Solicitação
Número do documento:
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Endereço: Rua JACARANDA

Número único: Y71.56F.324-N9
Número do protocolo: 276674

Complemento:
Loteamento: Condomínio: Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração
Localização atual: 007.004.016 - Arquivo Compras e Licitações
Org. de destino: 011.001.002 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Protocolado por: Amanda Rafaela Ramos Atualmente com: Teófilo franklin dos santos da silva
Situação: Deferido Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 30/05/2022 16:09 Previsto para: Concluído em: 29/07/2022 10:27

Súmula: Solicito informação (via memorando) acerca de permanência na indicação de fiscal de contrato e dotação orçamentária sobre Registro de Preços Para Aquisição de botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg (fly 11782/2022). Lembrando que a dotação deve ser referente a material de consumo.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 887, 891, 894, 902, 1029;

Observação:

Amanda Rafaela Ramos
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 15:17:00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 33736/2022

Número do processo: 0033736/2022

Solicitação: 35 - Solicitação

Número do documento:

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Localização atual: 007.004.016 - Arquivo Compras e Licitações

Or destino: 023.001.001 - Secretaria Municipal da Mulher

Protocolado por: Amanda Rafaela Ramos

Situação: Deferido

Protocolado em: 30/05/2022 16:55

Súmula:

Observação:

Número único: 582.809.D0X-0Q

Número do protocolo: 276718

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Teófilo franklin dos santos da silva

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em: 29/07/2022 10:27

Solicito informação acerca de interesse em participar do processo licitatório quanto a Registro de Preços Para Aquisição de botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg (fly inicial 11782/2022). Em caso positivo favor encaminhar memorando com indicação de fiscal de contrato, bem como dotação orçamentária que deverá ser referente a material de consumo.

Amanda Rafaela Ramos
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 15:19:34



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 33723/2022



Número do processo: 0033723/2022
Solicitação: 35 - Solicitação
Número do documento:
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Endereço: Rua JACARANDA

Número único: J63.835.3OD-00
Número do protocolo: 276700

Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:
E-mail: Bairro:
Município: Fazenda Rio Grande - PR
Fax:
Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Localização atual: 007.004.016 - Arquivo Compras e Licitações

Org. de destino: 015.003.001 - Secretaria de Obras Públicas

Protocolado por: Amanda Rafaela Ramos

Atualmente com: Teófilo franklin dos santos da silva

Situação: Deferido Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/05/2022 16:27 Previsto para: Concluído em: 29/07/2022 10:27

Súmula: Solicito informação (via memorando) acerca de permanência na indicação de fiscal de contrato e dotação orçamentária sobre Registro de Preços Para Aquisição de botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg (fly 11782/2022). Lembrando que a dotação deve ser referente a material de consumo.

Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Josiane de Carvalho de Oliveira, matrícula 349312; Secretaria Municipal de Obras Públicas: 192, 193, 164, 199;

Observação:

Amanda Rafaela Ramos
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 15:11:42



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 52227/2022

Número do processo: 0052227/2022

Solicitação: 35 - Solicitação

Número do documento:

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Localização atual: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

O destino: 003.001.014 - Compras Saúde

Protocolado por: Amanda Rafaela Ramos

Atualmente com: Amanda Rafaela Ramos

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 26/08/2022 13:49

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: Tendo em vista abertura de processo licitatório para aquisição de botijão de gás com recarga, solicito indicação e d.o de material de consumo e fiscal.

Observação:

Amanda Rafaela Ramos
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 15:14:01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 33693/2022



Número do processo: 0033693/2022

Solicitação: 35 - Solicitação

Número do documento:

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Localização atual: 007.004.016 - Arquivo Compras e Licitações

Org. de destino: 016.001.001 - Secretaria Municipal do Trabalho

Protocolado por: Amanda Rafaela Ramos

Situação: Deferido

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/05/2022 16:00

Previsto para:

Concluído em: 29/07/2022 10:27

Súmula: Solicito informação (via memorando) acerca de permanência na indicação de fiscal de contrato e dotação orçamentária sobre Registro de Preços Para Aquisição de botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg (fly 11782/2022). Lembrando que a dotação deve ser referente a material de consumo.

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:
Rodriany Barbosa da Silva, matrícula 358966.

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 937, 924, 929, 938, 941;

Observação:

Número único: 80E.413.85W-T3

Número do protocolo: 276665

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Fax:

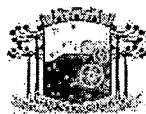
Notificado por: E-mail

Atualmente com: Teófilo franklin dos santos da silva

Amanda Rafaela Ramos
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 15:20:06



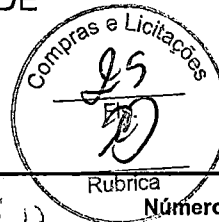
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 8; Ano: 2022

Número do processo: 33695/2022



Número do processo: 0033695/2022

Solicitação: 35 - Solicitação

Número único: 8K0.30A.J03-00

Número do protocolo: 276669

Número do documento:

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Localização atual: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

O destino: 006.002.002 - Protocolo - Defesa Social

Protocolado por: Amanda Rafaela Ramos

Atualmente com: Amanda Rafaela Ramos

Situação: Conhecimento

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/05/2022 16:03

Previsto para:

Concluído em: 31/05/2022 16:32

Súmula: Solicito informação (via memorando) acerca de permanência na indicação de fiscal de contrato e dotação orçamentária sobre Registro de Preços Para Aquisição de botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg (fly 11782/2022). Lembrando que a dotação deve ser referente a material de consumo.

Secretaria Municipal de Defesa Social:
Luciane Milani, matrícula 351100.

Secretaria Municipal de Defesa Social: 857;

Observação:

Amanda Rafaela Ramos
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 15:22:10



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 34449/2022

Número do processo: 0034449/2022
Solicitação: 35 - Solicitação
Número do documento:
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 23575 - SILVIO NICHELE NETO
Endereço: Rua JACARANDA
Complemento:



Número único: 868.L09.F14-F9
Número do protocolo: 277535

Loteamento: Condomínio: Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração
Localização atual: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração
Org. de destino: 006.004.001 - FAZTRANS

Protocolado por: Amanda Rafaela Ramos Atualmente com: Amanda Rafaela Ramos
Situação: Conhecimento Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 02/06/2022 10:45 Previsto para: Concluído em: 09/06/2022 14:18

Súmula: Solicito informação (via memorando) acerca de permanência na indicação de fiscal de contrato, dotação orçamentária e quantitativo sobre Registro de Preços para aquisição de botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg (Processo inicial-fly 11782/2022). Lembrando que a dotação deve ser referente a material permanente.

Observação:

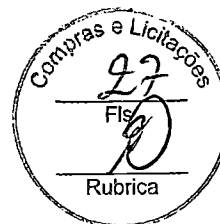
Amanda Rafaela Ramos
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 15:20:53



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Protocolado em: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 33704/2022

Número do processo: 0033704/2022

Solicitação: 35 - Solicitação

Número do documento:

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Localização atual: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

O a destino: 010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo

Protocolado por: Amanda Rafaela Ramos

Atualmente com: Amanda Rafaela Ramos

Situação: Conhecimento

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/05/2022 16:15

Previsto para:

Concluído em: 09/06/2022 14:22

Súmula: Solicito informação (via memorando) acerca de permanência na indicação de fiscal de contrato e dotação orçamentária sobre Registro de Preços Para Aquisição de botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg (fly 11782/2022). Lembrando que a dotação deve ser referente a material de consumo.

Secretaria Municipal de Governo:
Sílvia Nichele Neto, matrícula 351348.

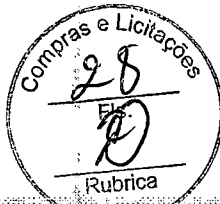
Secretaria Municipal de Governo: 815, 823;

Observação:

Amanda Rafaela Ramos
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 15:21:35



Item 01



Relatório de Cotação: cotação rápida 4

Pesquisa realizada em 24/08/2022 11:55:59

Relatório gerado no dia 24/08/2022 11:58:15 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (No V) Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: botijão de gas - 13 kg - vasilhame + carga

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 298,25 (un)		R\$ 298,25	R\$ 298,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00025921	30/11/2021	R\$ 346,50
2	EMPRESA PARAIBANA DE PES. EXT RURAL REGUL. FUNDIAR Z(1) EMPAER EMPRESA PARAIBANA PES EXT RURAL FUNDIARIA	Nº Licitação: 894450	05/10/2021	R\$ 250,00
Valor Unitário				R\$ 298,25

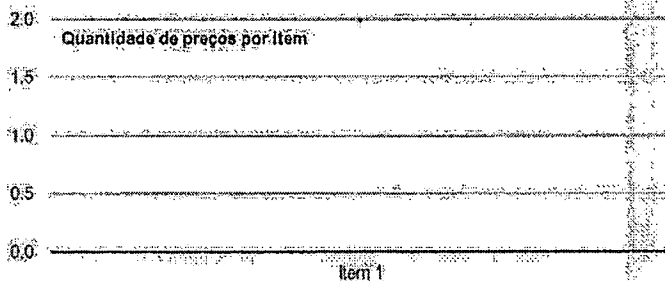
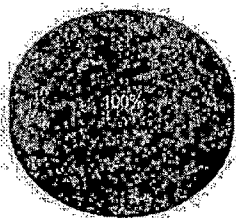
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 298,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 298,25

Valor Global: R\$ 298,25

Valor do item em relação ao total:

1) botijão de gas...



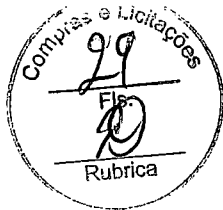
Detalhamento dos Itens

[Assinatura]
Assessoria Técnica Coordenadora



Relatório gerado no dia 24/08/2022 11:58:15 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3ozs4p3uyqHN2jYSMcGY6911g8lJ8rz9uHUY0%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade/>



Item 02



Relatório de Cotação: cotação rápida 5

Pesquisa realizada em 24/08/2022 13:15:40

Relatório gerado no dia 24/08/2022 13:17:28 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos = Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: botijão p-45 c/carga de gás

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 1.346,50 (un)		R\$ 1.346,50	R\$ 1.346,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO Missões/RS	8042021	27/10/2021	R\$ 1.346,50

Valor Unitário	R\$ 1.346,50
----------------	--------------

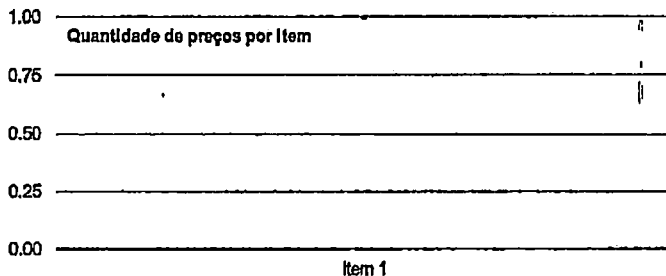
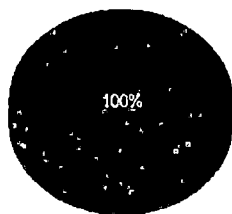
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.346,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.346,50

Valor Global: R\$ 1.346,50

Valor do Item em relação ao total

● 1) botijão p-45...



Item 1

Detalhamento dos Itens

Assessoria Técnica e Coordenadora



Item 1: botijão p-45 c/carga de gás

Preço Estimado: R\$ 1.346,50 (un)

Percentual:-

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.346,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.346,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	botijão p-45 c/carga de gás	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Ina. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		R\$ 1.346,50
Órgão: SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 BOTIJÃO DE GÁS P-45 COM CARGA DE GÁS PARA A NOVA REDE DE GÁS DA EMEI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA Descrição: BOTIJÃO P-45 C/CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P-45 C/CARGA DE GÁS		Data: 27/10/2021 00:00 Modalidade: Dispensa por Limite SRP: NÃO Identificação: 8042021 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Fonte: campinadasmissoes.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp Quantidade: 1 Unidade: UN UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
96.417.332/0001-45 * VENCEDOR *	VILSON J. KNEBEL & CIA LTDA	R\$ 1.346,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Campina das Missões	Endereço: TV PADRE BENEDITO MEISTER, 244
		Telefone: (55) 3567-1101
		Email: vilson.vjk@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 24/08/2022 13:17:28 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs4p3uyqHN2jYZQW0lsAno%2fPYgeeejclsg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=rmLmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs4p3uyqHN2jYZQW0lsAno%252fPYgeeejclsg%253d

Item 1: botijão de gás - 13 kg - vasilhame + carga

Preço Estimado: R\$ 298,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 298,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 298,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	botijão de gás - 13 kg - vasilhame + carga	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 346,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 30/11/2021 00:00

Objeto: ADESAO À ATA RP Nº. 109/21 - AQUISIÇÃO DE GÁS GLP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG - VASILHAME + CARGA - BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG - VASILHAME + CARGA

SRP: SIM

Identificação: 00025921

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: 177.66.89.38:8079/Transparencia/

Quantidade: 11

Unidade: UND

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

13.042.744/0003-82 CONEXÃO COMERCIO DE GAS LTDA

R\$ 346,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Campos dos Goytacazes AVENIDA DR. SILVIO BASTOS TAVARES, 183 (22) 9978-0878 supericonexogas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA PARAIBANA DE PES. EXT RURAL REGUL. FUNDIAR / (1) EMPAER
EMPRESA PARAIBANA PES EXT RURAL FUNDIARIA

Data: 05/10/2021 09:00

Objeto: Aquisição de material permanente (material para aviário)

Modalidade: Pregão

Descrição: GAS BUTANO - BOTIJÃO de gás, com capacidade para 13 kg, com carga.

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 894450

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/12/2021 14:41

Homologação: 01/12/2021 14:41

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 2

UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

29.903.019/0001-20 META COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

R\$ 250,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOTIJÃO de gás, com capacidade para 13kg, com carga. MARCA/MODELO: ULTRAGÁS/BOTIJÃO 13KG. Demais exigências conforme edital.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB João Pessoa R. PRESIDENTE DELFIM MOREIRA, 812 (83) 8763-3161 douglas.bernardo@hotmail.com

Relatório gerado no dia 24/08/2022 11:58:15 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0aDghVambNKgfmuw3l9RS3czs4p3uyqHN2JYSMoGY6911g8lJ8rz9uHUY0%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=rmLmF2mrSuxm%252fBD3O0aDghVambNKgfmuw3l9RS3czs4p3uyqHN2JYSMoGY6911g8lJ8rz9uHUY0%253d

SAMSUNG Galaxy Z Fold4 | Z Flip4 5G
Snapdragon



Compre um Galaxy Watch4 Classic, uma Apple Watch S7 ou uma Apple Watch SE e receba de graça por tempo limitado um Galaxy Z Fold4 ou Z Flip4.



Compre um Galaxy Watch4 ou uma Apple Watch S7 e receba de graça por tempo limitado um Galaxy Z Fold4 ou Z Flip4.



Promoção válida de 22/8 a 11/9. Para mais informações, visite o site ou consulte a loja física. Não é possível acumular a promoção.



PUBLICIDADE

busque aqui seu produto

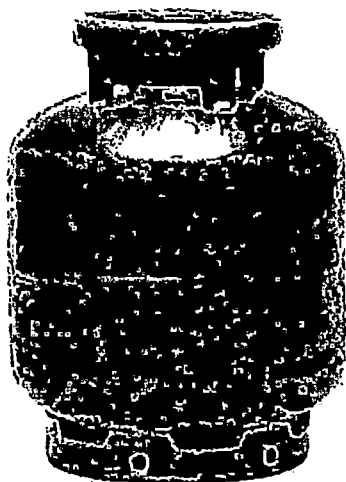
olá, faça seu login
ou cadastre-se

Informe seu CEP, empresa, baixe o app, receba hoje, cartão de crédito ama, marcas próprias, produtos internacionais, venda na americanas, oferta

todos os departamentos, mercado, celulares, eletrodomésticos, informática, tv e home theater, eletroportáteis, móveis, beleza e perfumaria

página inicial > utilidades domésticas > café e chá > garrafas térmicas e bules

♥ favoritar & compartilhar



Botijão de gás 13 kg pode ser trocado por qualquer marca

★★★★★ 3.0 (1 avaliação) 2 (2 perguntas)

O botijão de 13 quilos, popularmente conhecido como gás de cozinha ou botijão doméstico e destina-se basicamente aos lares para preparação de alimentos. Utilizado por quase toda a população brasileira. Não contém gás dentro do botijão.

mais informações



Panela para TV até 42 Polegadas com Prateleira Denver J Carvalho
R\$ 113,5

política de troca e devolução

R\$ 253,65 6%

R\$
238,43

à vista no cartão de crédito

R\$ 253,65 em
até 8x de R\$
31,70

mais formas de pagamento

ganhe R\$ 2,00 de volta na Ame pagando com cartão de crédito.

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por Alstale. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

você também pode gostar disso

CNPJ: 00.776.574/0006-60



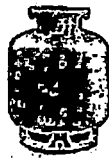
botijão de gás vazio (vasilhame novo sem gás)...

★★★★★ 2 avaliações

R\$ 240,99 10%

R\$ 224,91

em 1x no cartão de crédito



botijão de gás botijão vazio sem gás 13kg p13...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 314,98

6x de R\$ 52,49 sem juros no cartão de crédito



botijão de gás 13 kg pode ser trocado por qualquer marca

★★★★★ sem avaliações

R\$ 263,65 5%

R\$ 240,96

em 1x no cartão de crédito



botijão de gás vazio (vasilhame novo sem gás)...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 253,65

6x de R\$ 50,73 sem juros no cartão de crédito

gelador electrol

★★★★★

R\$ 2.21

8x de R\$ de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



garrafa térmica polar bottle
razzle 590ml caramanhola

★★★★★ sem avaliações

de 100,00 7%

R\$ 120,80

em 1x no cartão de crédito



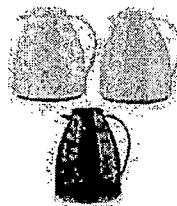
garrafa térmica polar bottle
azul 590ml caramanhola

★★★★★ sem avaliações

de 120,00 7%

R\$ 120,80

em 1x no cartão de crédito



garrafa bule térmica café e
chá viena 750ml invicta

★★★★★ 1 avaliação

de 40,00 6%

R\$ 40,90

em 1x no cartão de crédito



kit 4 canecas térmicas
cerveja gelada 709ml pk for...

★★★★★ sem avaliações

de 300,00 10%

R\$ 300,32

em 1x no cartão de crédito

kit 4 ca
cerveja

★★★★★

de 285,00

R\$ 285

em 1x no

os mais vendidos com desconto



Informações do produto

O botijão de 13 quilos, popularmente conhecido como gás de cozinha ou botijão doméstico e destina-se basicamente aos lares para preparação de alimentos. Utilizado por quase toda a população brasileira.

**** Não Contém Gás Dentro do Botijão ****

Especificações:

fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do Inmetro;

Botijão de 13 quilos;

ver mais

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



DESCRIPTIVO REFERENCIAL PARA COTAÇÃO

OBS.: Este documento não serve como Termo de Referência, poderá sofrer alterações no decorrer de cotação e processo licitatório.

OBJETO:

Aquisição de Botijão (carregado) de Gás GLP de 13 kg e 45 kg, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

ESPECIFICAÇÕES

As Especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und.	Botijão/casco com carga-13kg	69	R\$ 290,00	R\$ 20.010,00
2	Und.	Botijão/casco com carga-45kg	18	R\$ 1.200,00	R\$ 21.600,00

17320-208/0001-001

JANESSA GONÇALVES PAIVA
DIST. DE GÁS - ME

RUA ALZIRA PIRATH CORREA, 695
PINHEIRINHO - CEP: 81150-300

CURITIBA - PR

[Assinatura]
Coordenadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.869.704

CNPJ: 17.320.206/0001-00

Nome: PAIVA GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Alhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:36 do dia 26/08/2022.

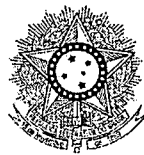
Código de autenticidade da certidão: 7B34526C89D94A9D29185FA24D44B94C67

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAIVA GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.320.206/0001-00

Certidão nº: 27934523/2022

Expedição: 26/08/2022, às 15:40:24

Validade: 22/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAIVA GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.320.206/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.869.704
CNPJ: 17.320.206/0001-00
Nome: PAIVA GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:36 do dia 26/08/2022.

Código de autenticidade da certidão: 7B34526C89D94A9D29185FA24D44B94C67

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Memorando nº 133/2022

Fazenda Rio Grande, 24 de Maio de 2022.

Ref. Abertura de nova licitação para aquisição de botijão/casco vazio de gás 13 kg

Tendo em vista, o processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 21/2022, ter resultado deserto o item 3 (Botijão/casco vazio para 13 kg), solicitamos a abertura de nova licitação, conforme quantitativo anexo, e indicamos:

Fiscal de Execução:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 358929;

Fiscal de Gestão:

Oswaldir José Miranda, matrícula nº 359411.

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Oswaldir José Miranda
Fiscal de Gestão

Giulliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

Ilmo. Sra.
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Quantitativo estimado para 12 meses:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Unid.	Botijão/casco vazio para 13 kg de Gás GLP	20

Locais para entrega ponto a ponto:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Casa de Passagem	Avenida Cedro, 812	Eucaliptos	3608-7626
Casa Lar	Rua Seringueira, 491	Eucaliptos	3608-7626
Centro Pop	Rua Ipê, 895	Eucaliptos	3608-7705
Abrigo Institucional para Pessoas Adultas	Rua Coqueiro, 556	Eucaliptos	99135-9895
Conselho Tutelar	Avenida Venezuela, 345	Nações	3608-1719
CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro, 249	Eucaliptos	3608-7666
CRAS Gralha Azul	Rua Cauré, 6921	Gralha Azul	3608-7665
CRAS Iguaçu	Rua Rio Paranapanema, 616	Iguaçu	3608-7664
Sede do Núcleo da Criança, Administrativo, Abrigos e Criança Feliz	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777	Pioneiros	3604-7554
CREAS	Rua Silvano José Baldan, s/nº	Pioneiros	99979-1551
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Tenente Sandro Luis Kampa, 182	Pioneiros	3608-7640 3608-7642
Projeto Melhor Idade	Rua Peru, 427	Nações	99965-0891

Rita de Cássia de Sá Ribas
Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Oswaldir José Miranda
Oswaldir José Miranda
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 21/2022 - PE

Processo Administrativo: 50/2022
Data do Processo Adm.: 09/03/2022
Processo de Licitação: 50/2022
Data do Processo: 09/03/2022

Folha: 1/1

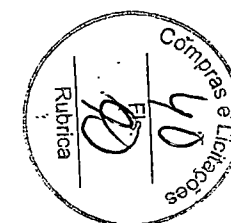
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

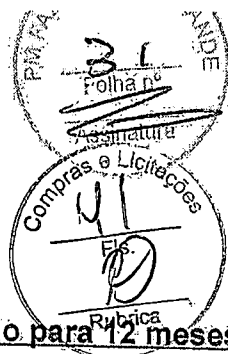
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	736,000	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg.		112,3400	82.682,2400
2	199,000	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg.		392,8500	78.177,1500
3	67,000	UN	Botijão/casco vazio para 13kg		197,1700	13.210,3900
4	28,000	UN	Botijão/casco vazio para 45kg		654,9400	18.338,3200
5	245,000	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg.		112,3400	27.523,3000
6	66,000	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg.		392,8500	25.928,1000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	245.859,5000

FLY 11782/2022

ARP 13/2022

CASCO - DESERTO





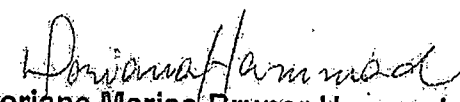
Quantitativo estimado para 12 meses:

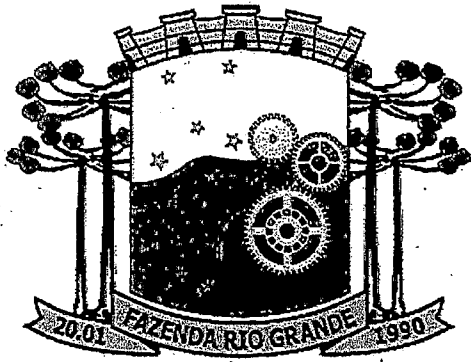
ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg.	250
2	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg.	100
3	Unid.	Botijão/casco vazio para 13kg	20
4	Unid.	Botijão/casco vazio para 45kg	10

Locais para entrega ponto a ponto:

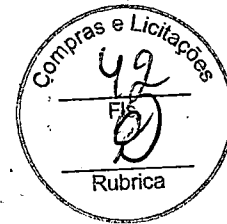
LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Casa de Passagem	Avenida Cedro, 812	Eucaliptos	3608-7626
Casa Lar	Rua Seringueira, 491	Eucaliptos	3608-7626
Centro Pop.	Rua Ipê, 895	Eucaliptos	3608-7705
Abrigo Institucional para Pessoas Adultas	Rua Coqueiro, 556	Eucaliptos	99135-9895
Conselho Tutelar	Avenida Venezuela, 345	Nações	3608-1719
CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro, 249	Eucaliptos	3608-7666
CRAS Gralha Azul	Rua Cauré, 6921	Gralha Azul	3608-7665
CRAS Iguaçu	Rua Rio Paranapanema, 616	Iguaçu	3608-7664
Sede do Núcleo da Criança, Administrativo, Abrigos e Criança Feliz	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777	Pioneiros	3604-7554
CREAS	Rua Silvano José Baldan, s/nº	Pioneiros	99979-1551
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Tenente Sandro Luis Kampa, 182	Pioneiros	3608-7640 3608-7642

Rita de Cássia de Sá Ribas
Matrícula nº 358999
Fiscal do Contrato


Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6117/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Protocolo Fly nº: 32707/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

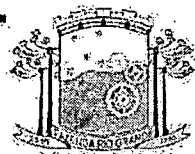
Assunto: Abertura de licitação para a aquisição de recarga/casco vazio para gás com 13 kg

Em resposta ao parecer nº 2, e para suporte das despesas decorrentes desta aquisição indicamos:

Dotações Orçamentarias: 655; 638; 665; 694; 746 e 762.

Fazenda Rio Grande, 03 de Junho de 2022.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Memorando nº 066/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2022.



Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações.

Assunto: Indicação de D.O e fiscal para RP de aquisição de Botijão de Gás.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, ratificar a permanência da servidora Andressa Camilo, matrícula 358385, para fiscalização em relação ao Registro de Preço para aquisição de botijão de gás GLP. Para suprir as despesas, indicamos as seguintes dotações: MATERIAL PERMANENTE: 1125, 1132 e 1150.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

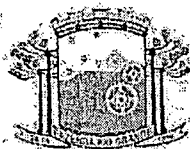
Atenciosamente,

Odair Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Memorando nº 011/2022 – SMC

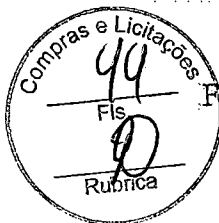
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Fazenda Rio Grande, 04 de Fevereiro de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações,

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Aquisição de Recarga de Gás.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, manifestar interesse na abertura de licitação para aquisição de recarga de gás. Indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: MATERIAL DE CONSUMO: 1118 e 1127 e 1145. Indicamos para Fiscal de Gestão e Fiscal de Execução, a servidora Andressa Camilo, matrícula 358385. O quantitativo referente a esta aquisição encontra-se disponível no anexo I deste Memorando. Os locais para entrega serão:

- Teatro Municipal – rua Itália 287, bairro Nações;
- Praça CEU das Artes – rua São Nicolau, 2450, bairro bairro Santa Terezinha;
- Indústria do Conhecimento/Ginásio de Esportes Gurizão – rua Santa Mônica, 744, bairro Santa Terezinha.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

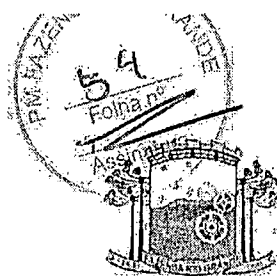
Atenciosamente,

Caio Fábio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 5771/2021

Caio Fábio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5499/2021
CPF: 057.643.739-10

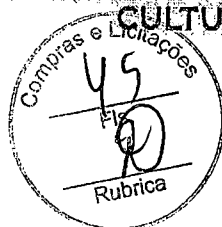
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo I - Do Quantitativo

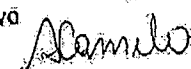
ITEM	UNI	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg	10
3	UNL	Botijão/casco vazio para 13 Kg	2

Atenciosamente,


Caio Fábio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 5771/2021

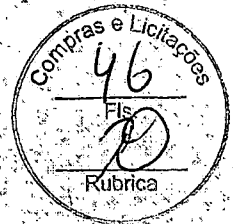
Caio Fábio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5499/2021
CPF: 057.543.739-10

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula: 358386


Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal

Memorando nº 011/2022 - SMC

Fazenda Rio Grande, 04 de Fevereiro de 2022.



Memorando nº 080/2022 SMDet

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 31/05/2022

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Recarga de Gás

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste manifestar interesse na Abertura de Licitação para Aquisição de Recarga de Gás, visando atender as necessidades desta pasta e departamentos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

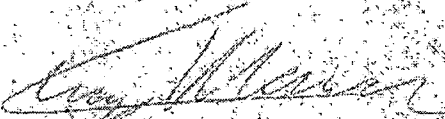
Indica-se o servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado as Dotações Orçamentárias de código reduzido: 135, 145, 146.

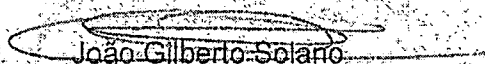
Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,


TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

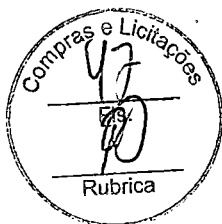
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022


João Gilberto Solano

Fiscal de Contrato

Matrícula 349396



Memorando nº 010/2022 SMDet

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/01/2022

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Recarga de Gás

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através desta manifestar interesse na Abertura de Licitação para Aquisição de Recarga de Gás, visando atender as necessidades desta pasta e departamentos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Indica-se o servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato e a servidora Carla Bueno, matrícula 351165 como fiscal de gestão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

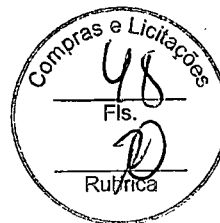
Para o empenho da despesa deverá ser utilizado as Dotações Orçamentárias de código reduzido: 135, 145, 146 e 993.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,


Dirceu Antonio Andersen Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Decreto 5841/2021


Carla Bueno
Servidora Adm.
Fiscal de Gestão
Matrícula 351165

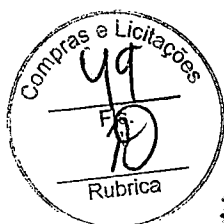


ANEXO I

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg.	06
2	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg.	0
3	Unid.	Botijão/casco vazio para 13kg.	02
4	Unid.	Botijão/casco vazio para 45kg	0


Dirceu Antonio Andersen Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Decreto 5841/2021


Carla Bueno
Servidora Adm.
Fiscal de Gestão
Matrícula 351165



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício nº 0826 - SME

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio 2022.

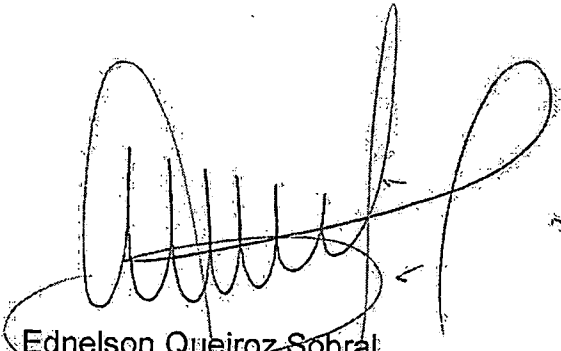
Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

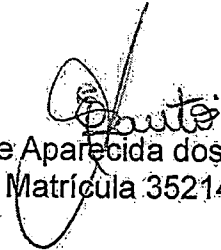
Senhora Secretária,

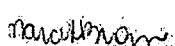
Para abertura de processo licitatório para aquisição de recarga e casco de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo), indicamos as Dotações Orçamentárias: 82, 476, 514 e 515 – Material de Consumo e 91, 483 e 524 – Equipamento e Material Permanente.

A fiscalização do contrato, ficará a cargo de Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

Atenciosamente,


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145


Nara Regina Bressan
matrícula 351346

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smeufrg@hotmail.com CNPJ: 95.422.986/0001-02.

Ofício nº 0090 - SME

Fazenda Rio Grande, 24 de Janeiro 2022.

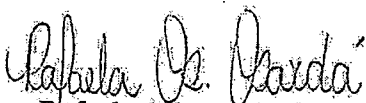
Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

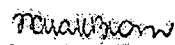
Senhor Secretário,

Para abertura de processo licitatório para aquisição de recarga e casco de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo), indicamos as Dotações Orçamentárias: 82, 843, 476 e 514 - Material de Consumo e 82, 483 e 524 - Equipamento e Material Permanente.

A fiscalização do contrato, ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 171/2021, e Fiscal de Gestão conforme decreto 5823/2021 será indicado pela Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de Licitação de uso comum.

Atenciosamente,


Rafaela da Silva Sarda
Secretária Municipal de Educação
Decreto 6130/2021


Nara Regina Bressan
Portaria 171/2021

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

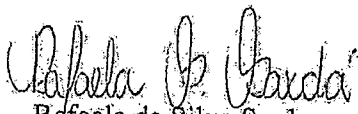
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

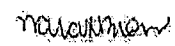
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Item	Descrição	Un. Med.	Quant.
1	Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg.	Recg	150
2	Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg.	Recg	50
3	Botijão/casco vazio para 13Kg	Un	05
4	Botijão/casco vazio para 45Kg	Un	08


Rafaela da Silva Sarda
Secretária Municipal de Educação
Decreto 6130/2021


Nara Regina Bressan
Portaria 171/2021



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

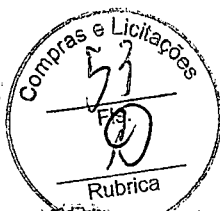
Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ: 95.422.986/0001-02.

ANEXO II

LISTAGEM DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Instituição	Telefone	Endereço
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3608-7139	RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 - IGUAÇU CEP: 83.833-090
E.M. 26 DE JANEIRO	3608-7681	AV. BRASIL, 2014 - EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. ÁLCIDES MÁRIO PELANDA	3608-7682	RUA PESSEGUEIRO, 197 - EUCALIPTOS CEP: 83.820-449
E.M. ANTONIO BALDAN	3608-7683	RUA ALBATROZ, 430 - GRALHA AZUL CEP: 83.824-402
E.M. ARNALDO BUSATO	3608-7684	AV. BRASIL, 1540 - EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	3608-7685	RUA NOSSA S ^a . DO ROCIO - SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	3608-7686	RUA SÃO BRAZ, 94 - SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	3608-7676	RUA PAULO LEMINSKI - JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	3608-7687	AV. PORTUGAL, 244 - NAÇÕES CEP: 83.824-000
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	3608-7671	RUA JAGUARIAIVA, 11149 - SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033
E.M. LUIZ NICHELE	3608-7668	RUA ERITREIA, 171 - NAÇÕES CEP: 83.823-257
E.M. MARLENÉ BARBOSA	3608-7688	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 - PIONEIROS CEP: 83.833-044
E.M. NOSSA S ^a . DE FÁTIMA	3608-7689	RUA RIO GUARANI, 365 - IGUAÇU CEP: 83.833-194
E.M. PROF ^a . MARYLE AP ^a . SCHETTERT FERREI	3608-7690	RUA TANGARÁ, 708 - GRALHA AZUL CEP: 83.824-418
E.M. PROF ^a . ISABEL CRISTINA	3608-7680	RUA SÃO NICOLAU, 2420 - SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138
E.M. SANTA CECÍLIA	3608-7673	RUA MARANHÃO, 74 - ESTADOS CEP: 83.830-211
E.M. SANTA FÉ	3608-7691	RUA RIO TIETE, 500 - IGUAÇU CEP: 83.833-332
E.M. SANTA MARIA	3608-7667	RUA CURITIBA, 654 - ESTADOS CEP: 83.830-566
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3608-7692	RUA EL SALVADOR, 471 - NAÇÕES CEP: 83.823-148



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampá, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefre@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

E.M. PROFª VALDINEIA	3608-7672	RUA HOLANDA, 110 - NAÇÕES CEP: 83.823-208
E.R.M. FRANCISCO QUIRINO MACHADO	3608-7675	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 - SÃO SEBASTIÃO CEP: 83.825-991
E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES	36278548	EST. PASSO AMARELO, S/N
E.M. RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	3608-7693	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO - ESTADOS CEP: 83.833-497
ESCOLA SOCIAL IR. HENRI (MARISTA)	3271-2535	RUA JAPIM ESQUINA COM RUA JURUVIARIA - GRALHA AZUL
CMAEE - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3608-7694	RUA CASTANHEIRA, 596 - EUCALIPTOS CEP: 83.820-056
CMEI ESTADOS	3608-7674	AV. PARANÁ, S/N - ESTADOS CEP: 83.833-008
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	3608-7695	RUA PESSEQUEIRO, 289 - EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
CMEI GRALHA AZUL	3608-7696	AV. ALBATROZ, 430 - GRALHA AZUL CEP: 83.824-402
CMEI IGUAÇU	3608-7697	RUA FARID STEPHENS, S/N - PIONEIROS CEP: 83.833-008
CMEI PROFª DÁRCY BARBOSA LEAL	3608-7677	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 - JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145
CMEI PROFª ERONILDES CAMARGO	3608-7698	RUA CANÁRIOS, 173 - GRALHA AZUL CEP: 83.824-141
CMEI PROFª MARCIA CLAUDINO	3627-8563	AV. VENEZUELA, 1525 - EUCALIPTOS CEP: 83.820-605
CMEI SANTA TEREZINHA	3627-8567	RUA RIO PIQUÍRI, S/N - IGUAÇU CEP: 83.833-173
CMEI TIA FANI	3627-8579	AV. BRASIL, 2014 - EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	3608-7670	RUA RIO TIETE, 769 - IGUAÇU CEP: 83.833-332
CMEI ZILDA ARNS	3608-7679	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 - NAÇÕES CEP: 83.823-196
CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	36278559	RUA PAU BRASIL, 378 - EUCALIPTOS CEP: 83.820-381
CMEI PROF. KELLY CAMPOS	36087639	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ. RUA SANTA LUÍZA - SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281

OF. 0090-SME: Indicação de dotação orçamentária para licitação de GLP.

MEMORANDO Nº 039/2022.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

A Divisão de Compras e Licitações

Ref. Indicação de D.O e Fiscal de Execução para abertura de licitação - Registro de Preço para aquisição de Botijão de Gás.

Reportando-nos ao Fly nº 33711/2022 recebido pela Secretaria de Administração, referente a registro de preço para aquisição de botijão (casco vazio) de gás GLP 13kg e 45kg, a qual solicita indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal de Execução de Contrato para a aquisição, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação.

Para despesa desta licitação indicamos as D.O: 1056.

A fiscalização da execução dos serviços nesta secretaria ficará a cargo da servidora **Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula: 350528.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6413/2022


Regina Célia de Oliveira Belo
Fiscal de Execução
Matrícula: 350528

Ofício nº.: 008/2022



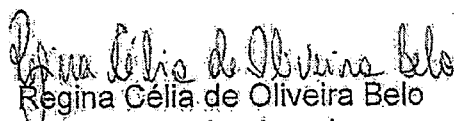
Fazenda Rio Grande, 21 de abril de 2022.

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. Interesse e indicação de D.O para Licitação de recarga de Gás

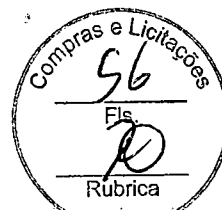
A Secretaria Municipal de Habitação manifesta o seu interesse e necessidade de participação na Licitação de recarga de Gás e botijão para a secretaria e, conforme o orientado, fazemos por meio deste Ofício a Indicação da Dotação Orçamentária nº 834.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.


Regina Célia de Oliveira Belo
Respondendo pela
Secretaria Municipal de Habitação



ANEXO I



ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg.	4
2	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg.	0
03	Unid.	Botijão/casco vazio para 13kg	2
4	Unid.	Botijão/casco vazio para 45kg	0

Regina Célia de Oliveira Belo
Regina Célia de Oliveira Belo
Respondendo pela
Secretaria Municipal de Habitação

Regina Belo
Assistente Social
Secretaria Municipal de Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – Fone: 3627-8522

MEMORANDO - 162/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Administração

Referente: Indicação de fiscal e Dotação orçamentária

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste indicar a Dotação orçamentária de Equipamentos e Material Permanente para a aquisição de botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg.

Para suporte desta despesa, indicamos a dotação orçamentária nº **901**.

Permanece a mesma fiscal já indicada anteriormente, a servidora **Solange de Oliveira Floriano dos Santos**, Matrícula: **351.769**.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Solange de Oliveira Floriano dos Santos
SOLANGE DE OLIVEIRA FLORIANO DOS SANTOS
Assistente Administrativo
Matrícula 351.769

Rafael Nunes Campaner
RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos – Fone: 3627-8522



MEMORANDO – 027/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Divisão de Compras e Licitações

Referente: Manifestação de interesse na Abertura de Licitação para aquisição de Recarga de gás
Fazenda Rio Grande, 21 de Janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste manifestar interesse em participar na Abertura de Licitação para **Aquisição de Recarga de Gás**.

Para suporte desta despesa, indicamos as dotações orçamentárias nº 887, 891, 894, 902, 1029.

Indicamos a servidora **Solange de Oliveira Floriano dos Santos** - Matrícula 351.769, como fiscal de execução do contrato.

A fiscal de gestão de contratos desta Secretaria é a servidora: **Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz** - Matrícula 354.207.

Os quantitativos dos itens solicitados, segue no anexo a este documento.

Os endereços atualizados para entrega são:

-Cemitério Municipal - Rua Rio Ivaí, 1536

-Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Avenida Venezuela, 247.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveitamos o momento para reiterar nossos protestos de elevada estima e cordiais saudações ambientais.

Atenciosamente,

Solange de O.S. dos Santos
Solange de Oliveira Floriano dos Santos

Fiscal de Contrato

Matrícula 351.769

Elias Belarmino Correia
Elias Belarmino Correia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto 5766/2021



ANEXO I

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg.	15
2	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg.	
3	Unid.	Botijão/casco vazio para 13kg	3
4	Unid.	Botijão/casco vazio para 45kg	

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

Ofício nº 042/2022 – SMM

À DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Ref. Indicação de dotação orçamentária de Aquisição de Botijão de Gás.

Prezados Srs.

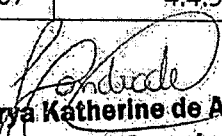
A Secretaria Municipal da Mulher vem por meio deste, atender a solicitação da Divisão de Compras e Licitações para indicar a dotação orçamentária, quantitativo e fiscal de contrato de aquisição de botijão de gás.

Segue abaixo os dados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Botijão /casco vazio para 13kg	1 unidade.
2	Botijão / casco vazio para 45 kg	0

Dotações:

D.O.	NÚMERO ELEMENTO	FISCAL DO CONTRATO
1092	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	NURYA K. ANDRADE – MATRICULA: 359387
1107	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	NURYA K. ANDRADE – MATRICULA: 359387

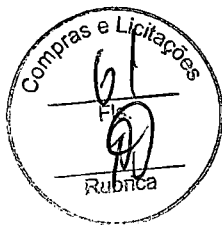

Nurya Katherine de Andrade
Assessora Coordenadora
Secretaria Municipal da Mulher
Matrícula: 359387

Fiscal do Contrato

Cordialmente,


Marilda Garcia
Diretora Geral da Secretaria Municipal da Mulher
Decreto nº 6247/2022


Giuliana Da Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 6228/2022



Memorando nº 0136/2022 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 01/06/2022

Assunto: Nomeação

Vimos por meio deste, indicar a servidora CARINA DE FARIA MONDINI, MATRICULA 352554, como fiscal do processo referente a **ABERTURA DE LICITAÇÃO Aquisição de Botijão (casco vazio) de Gás GLP de 13 kg e 45 kg**

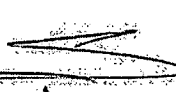
INDICAMOS A DOTAÇÃO 1054 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Justificamos tal solicitação tendo em vista a reposição de cascos na Secretaria de Esporte Lazer e Juventude, no Ginásio de Esportes Gurizão.

É na cozinha da Banda Escola, onde é realizado o preparo de lanches aos alunos.

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Unid.	Botijão/casco vazio para 13kg	3
2	Unid.	Botijão/casco vazio para 45kg	0


Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554


Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

MEMORANDO Nº260/2022

Para: **Compras / Abertura de licitação**

De: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: **Indicação de dotação Orçamentária e fiscal de contrato para abertura de licitação de Aquisição de botijão de gás**

Data: **01/06/2022**

A Secretaria Municipal de Administração indica a dotação orçamentária 44.45.57 – Material de Consumo, para abertura de licitação de Aquisição de Botijão (casco vazio) de Gás GLP de 13 kg e 45 kg. O fiscal administrativo do contrato ficará a cargo da servidora Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354671.

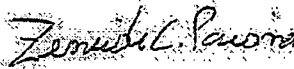
Atenciosamente,

ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.06.01 15:49:52 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022



Zeneide Castilho Paiana

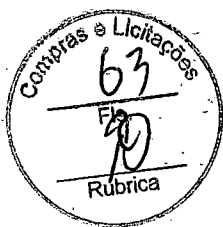
Matrícula: 354671

Fiscal de Contrato

 Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 01/06/2022 15:52:42 -0300
Verifique em <https://verificador.ig.br>

Amanda Rafaela Ramos

Fiscal de Gestão - Portaria 142/2022



Anexo I Memorando nº 260/2022-ADM

À Divisão de Compras e Licitações

Em atendimento ao Protocolo Fly 33682/2022, encaminhamos quantitativo estimado para aquisição de Botijão/casco vazio de Gás GLP 13 Kg.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Unid.	Botijão/casco vazio para 13kg	6
2	Unid.	Botijão/casco vazio para 45kg	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Local de entrega: Rua Jacarandá, 300 – Nações

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Local de entrega: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

DIVISÃO DE FROTAS

ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de entrega: Av. Venezuela, 247 – Nações

Para fiscalização do Contrato/Ata de Registro de Preços, indicamos os seguintes servidores:

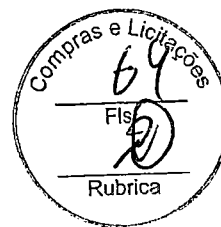
Fiscal de Gestão: Amanda Rafaela Ramos - Nomeação: Portaria nº 142/2022

Fiscal de Execução: Zeneide Castilho Paiana - Matrícula: 354671



Documento assinado digitalmente
LUCIANE MILANI
Data: 02/06/2022 13:25:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luciane Milani
Divisão de Administração
Decreto nº 137/2022



Memorando 357/FMS/2022

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria de Administração – Licitações
Assunto: Fiscal de contrato

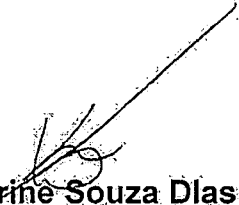
Fazenda Rio Grande, 02 de Junho de 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, em atendimento ao decreto 5823/2021 vem por meio deste indicar para fiscal de execução do contrato ou ata oriundo do pregão nº 21-2022 Aquisição recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg a servidora: Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601.

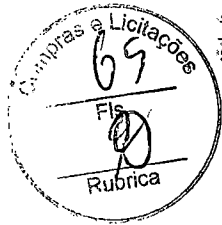
E para suporte da despesa as dotações para material de consumo: 286, 297, 1335, 1190, 1188, 1334, 333, 332, 331, 334, 368, 369, 1340, 387, 417, 418, 419, 1403, 1186, 437, 438 e Permanente: 305, 345, 346, 347, 1183, 375, 376, 393, 393, 430, 431, 432, 447, 448.

Sem mais para a ocasião.


Eronita da Ap. Rosa Ferreira
Matrícula 221601
Fiscal Execução


Karine Souza Dias
Matrícula 351322
Dep. de Compras


Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6494/2022



ANEXO I

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg.	450
2	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg.	100
3	Unid.	Botijão/casco vazio para 13kg	20
4	Unid.	Botijão/casco vazio para 45kg	10


Karine Souza Dias
Mat. 351322
Dep de Compras


Eronita da Ap. Rosa Ferreira
Matrícula 221601
Fiscal Execução

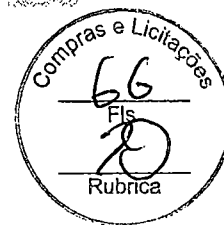

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6494/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**



MEMORANDO Nº 023/2022 – SMOP

Para: Secretaria de Administração.

**Ref.: Indicação de D.O sobre Registro de Preços Para Aquisição de botijão.
Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2022.**

Senhores

Vimos por meio deste, conforme solicitado no fly nº 0033723/2022, informar a permanência da fiscal de contrato *Josiane de Carvalho de Oliveira*, matrícula 349312, e indicar as dotações orçamentárias sobre Registro de Preços Para Aquisição de botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg.

Para tanto indico as Dotações: 172 e 199.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente:

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Josiane Carvalho de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula nº349312



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

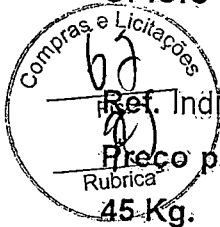
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



OFÍCIO Nº 040- SMOP

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2022.



Ref. Indicação de D. O. e Fiscal de Contrato para Abertura de Licitação para **Registro de Preço para Aquisição de Recarga de Botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg.**

Senhores,

Reportando-nos ao e-mail recebido pelo setor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, encaminhado pelo setor de Compras (licitacoes.dalane@gmail.com) anexo a este, onde solicita indicação de dotação orçamentária e fiscal administrativo de contrato para **Abertura de Licitação para Aquisição de Recarga de Gás**, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação e indicamos as seguintes D. O. e fiscais de contrato.

- Material de Consumo SMOP nº 192 e 193;
- Material de Consumo SMOP/Iluminação Pública nº 164;
- Equipamentos e Material Permanente SMOP nº 199.

A fiscalização administrativa do contrato por parte da **SMOP** ficará a cargo da servidora **Josiane de Carvalho de Oliveira – matrícula nº 349.312.**

A fiscalização administrativa do contrato por parte da **SMOP/Iluminação Pública** ficará a cargo do servidor **Elias dos Santos Reis - matrícula nº 358.903.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marklon de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 5821/2021

Josiane de Carvalho de Oliveira
Fiscalização/SMOP

Elias dos Santos Reis
Fiscalização/Iluminação-SMOP

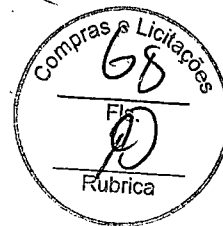


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS



ANEXO AO OFÍCIO 040/2022-SMOP

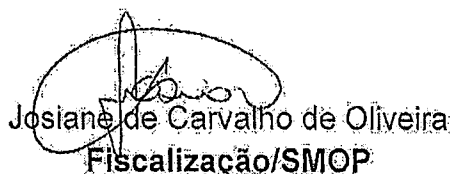
USO DA SMOP			
Item	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QDE
01	Recarga de Botijão de Gás 13 Kg	RECARGA	10
02	Recarga de Botijão de Gás 45 Kg	RECARGA	15
03	Botijão /Casco vazio para 13 Kg	UNIDADE	1
04	Botijão /Casco vazio para 45 Kg	UNIDADE	0

USO DA ILUMINAÇÃO/SMOP			
Item	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QDE
01	Recarga de Botijão de Gás 13 Kg	RECARGA	10
02	Recarga de Botijão de Gás 45 Kg	RECARGA	0
03	Botijão /Casco vazio para 13 Kg	UNIDADE	1
04	Botijão /Casco vazio para 45 Kg	UNIDADE	0

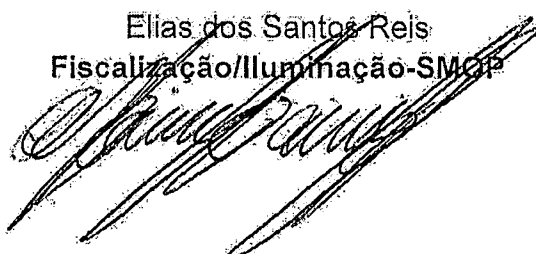

Marklon de Oliveira Lima

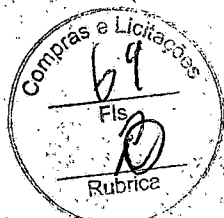
Secretário Municipal de Obras Pública

Decreto: 5821/2021


Josiane de Carvalho de Oliveira
Fiscalização/SMOP

Elias dos Santos Reis
Fiscalização/Iluminação-SMOP





MEMORANDO 123/2022

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Botijão de Gás

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na participação do procedimento de *Abertura de Licitação* para Aquisição de Botijão de Gás, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un.	QTD
3	Botijão/casco vazio para 13 kg	Un	2

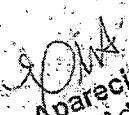
Para suporte desta despesa, indico a dotação orçamentária: 937 (Equipamentos e Material Permanente). Para *fiscal de contrato* a servidora ELAINE APARECIDA DE LIMA, assistente administrativo, matrícula 350.134.

Saliento que a previsão de aquisição do item dar-se-á devido a ampliação nas unidades administrativas da Secretaria.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022


Elaine Aparecida de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula 350134

MEMORANDO 12/2022

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Recarga de Gás

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na participação do procedimento de *Abertura de Licitação* para Aquisição de Recarga de Gás, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un.	QTDE
1	Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg.	Recg	10
3	Botijão/casco vazio para 13kg	Un	2

Para suporte desta despesa, indico as **dotações orçamentárias** – 937 (Equipamentos e Material Permanente); 924, 929, 938 e 941 (Material de Consumo). Para fiscal de contrato a servidora Rodriany Barbosa da Silva, matrícula nº 358.966.

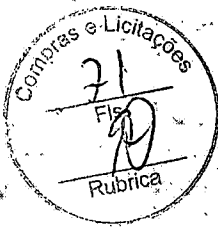
Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Rozinete Sarote
Técnica em Controle Administrativo
Matrícula nº 349.295


Sandro de Tarcio Manguino de Lima
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 5.821/2.021



Memorando nº 092/2022 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 14/06/2022

Assunto: Abertura de Licitação para Aquisição de Recarga de Gás

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste manifestar interesse na Abertura de Licitação para Aquisição de Recarga de Gás, visando atender as necessidades desta pasta e departamentos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

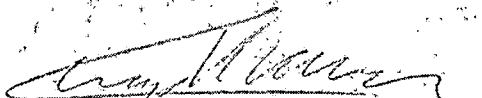
Indica-se o servidor João Gilberto Solano, matrícula 349396 como fiscal de contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o empenho da despesa deverá ser utilizado as Dotações Orçamentárias de código reduzido: 142.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,


TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

João Gilberto Solano

Fiscal de Contrato

Matrícula 349396

MEMORANDO Nº 039/2022.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

A Divisão de Compras e Licitações

Ref. Indicação de D.O e Fiscal de Execução para abertura de licitação - Registro de Preço para aquisição de Botijão de Gás.

Reportando-nos ao Fly nº 33711/2022 recebido pela Secretaria de Administração, referente a registro de preço para aquisição de botijão (casco vazio) de gás GLP 13kg e 45kg, a qual solicita indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal de Execução de Contrato para a aquisição, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação.

Para despesa desta licitação indicamos as D.O: 1063.

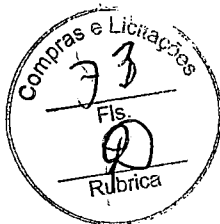
A fiscalização da execução dos serviços nesta secretaria ficará a cargo da servidora **Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula: 350528.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Habitação
Decreto 6413/2022


Regina Celia de Oliveira Belo
Fiscal de Execução
Matrícula: 350528



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando 569/FMS/2022

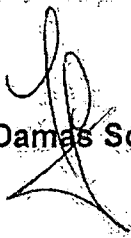
De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria de Administração – Licitações
Assunto: Fiscal de contrato

Fazenda Rio Grande, 26 de Agosto de 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, em atendimento ao decreto 5823/2021 vem por meio deste indicar para fiscal de execução do contrato ou ata oriundo do pregão nº 21-2022 Aquisição recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg a servidora: Karine Souza Dias, matrícula 351322, e Fiscal Gestor conforme portaria 07/2022-SMS.

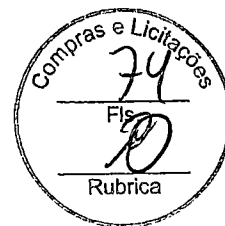
E para suporte da despesa as dotações para material de consumo: 286, 297, 1335, 1190, 1188, 1334, 333, 332, 331, 334, 368, 369, 1340, 387, 417, 418, 419, 1403, 1186, 437, 438 e Permanente: 305, 345, 346, 347, 1183, 375, 376, 393, 393, 430, 431, 432, 447, 448.

Sem mais para a ocasião.


Francisco Exedito Damas Soares Junior
Matrícula 349.123
Fiscal Gestor


Karine Souza Dias
Matrícula 351.322
Fiscal Execução


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6541/2022



ANEXO I

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 13 Kg.	450
2	Recg	Recarga de Botijão de Gás GLP 45 Kg.	100
3	Unid.	Botijão/casco vazio para 13kg	20
4	Unid.	Botijão/casco vazio para 45kg	10


Karine Souza Dias
Matrícula 351.322
Fiscal Execução


Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349.123
Fiscal Gestor


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022

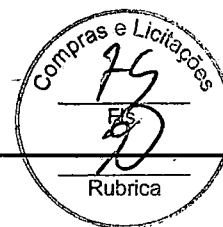


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0052551/2022



Número do processo: 0052551/2022 Situação: Em análise
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0052551/2022

Local do parecer: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/09/2022 13:56:54

Parecer: Como solicitado segue cotação Botijão 13 e 45 kilos.

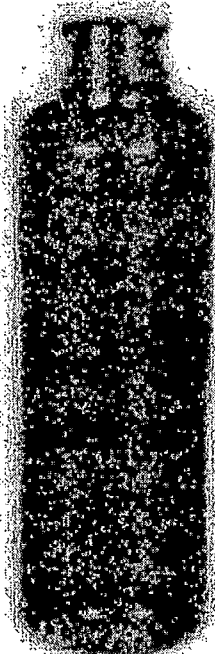
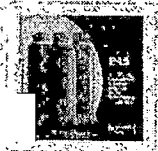
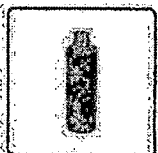
Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Setembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE ANDRADE

[Nossas lojas](#) [Terminar compra](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Guia de segurança](#)

[Atendimento](#)[Busca no Magalu](#)[Remover do carrinho](#)[Verificar p...](#)[Todos os departamentos](#)[Decorar o Dia](#)[Celulares](#)[Móveis](#)[Eletrônicos](#)[Informática](#)[Saúde](#)[Magalu](#) > [Carga de Gás de Cozinha 45kg - Ultragaz](#)

Carga de Gás de Cozinha 45kg - Ultragaz

[Código egh3ad617](#) | [Ver descrição completa](#) | [Ultragaz](#)[Avalia](#)Vendido por **Gasexpres**Entregue por **MAGALU**

O Magalu garante a sua

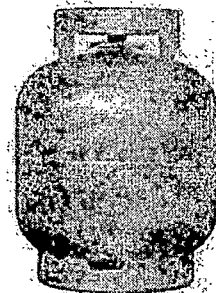
R\$ 609,00

ou 10x de R\$ 60,90 sem

[Cartão de crédito](#)
sem juros[Calcular frete e i...](#)

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Quem viu este produto viu estes também



Gás 45kg Super gás Brás (sem vasilhame)

★★★★★

R\$ 470,00

ou 10x de R\$ 47,00 sem juros

Gás 45Kg (Somente o GÁS. Não vendemos vasilhame o vasilhame)

★★★★★

R\$ 449,00

ou 9x de R\$ 49,89 sem juros

Botijão de gás 13 KG (Sem vasilhames)

★★★★★

R\$ 102,00

ou 2x de R\$ 51,00 sem juros

Gás de cozinha

★★★★★

R\$ 150,00

ou 3x de R\$ 50,00 sem juros

O que você viu está aqui

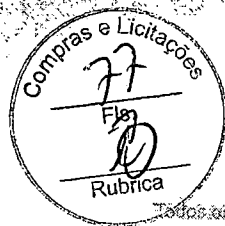


Carga de Gas de Cozinha 45kg - Ult... R\$ 609,00 à vista

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

[Assinatura]
Assessoria de Atendimento
e Coordenação

ADICIONAR À SACOLA



Nossas lojas | Tenha sua loja | Regulamento | Acessibilidade | Guia de segurança

Busca no Magalu

Quero vender
Entre em contato conosco

Atendimento

Ver produtos

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

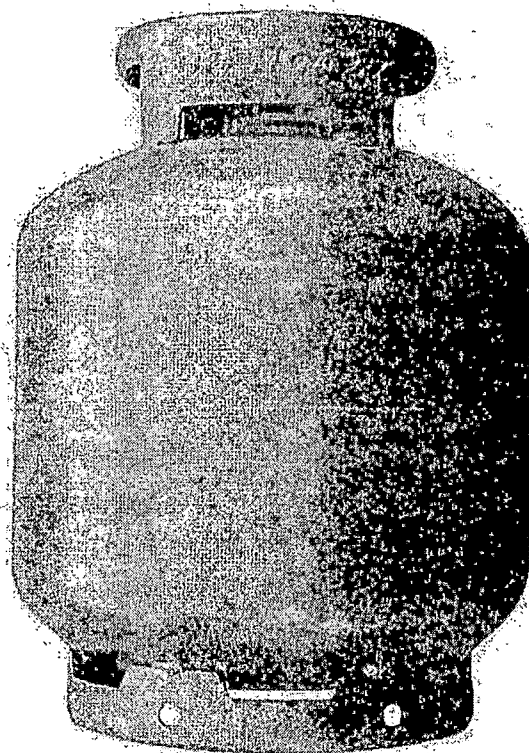
Informática

Saúde

Magalu > Eletrodomésticos > Forno > Peças > Mangueira de Gás > Gás de cozinha P13 "Consigaz" (CHEIO 13kg)

Gás de cozinha P13 "Consigaz" (CHEIO 13kg)

Código eb64a8dg28 | Ver descrição completa | Consigaz



☆☆☆☆☆ Avaliação

Vendido por Consigaz

Entregue por Magalu

O Magalu garante a sua

R\$ 290,00

ou 3x de R\$ 96,67 sem

Cartão de
sem juros

Calcular frete e

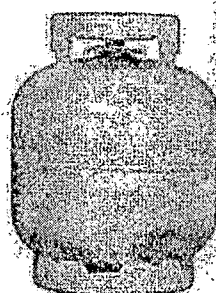
Quem viu este produto, viu estes também



Gás glp

4,99

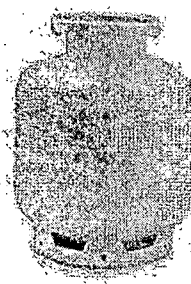
R\$ 99,00



Gás de cozinha 13kg (recarga p13)

4,99

R\$ 113,00



Gás GLP 13 kg

4,99

R\$ 118,00



Gás de cozinha 13kg - se
entrega (sem vasilhame)

4,99

R\$ 145,00

Produtos patrocinados do Magalu para você

CNPJ: 47.960.950/1088-36



Gás de cozinha P13 "Consigaz" (C... R\$ 290,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

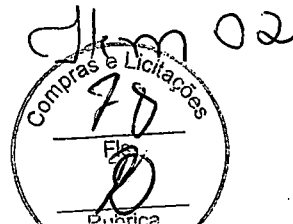
[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Assessoria Técnica e coordenadora

ADICIONAR À SACOLA



Relatório de Cotação: cotação rápida 30

Pesquisa realizada em 28/09/2022 15:36:32

Relatório gerado no dia 28/09/2022 15:37:54 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

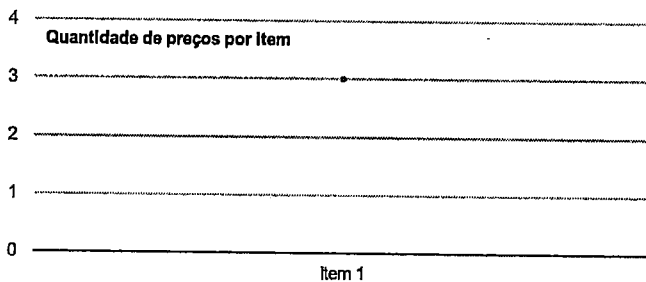
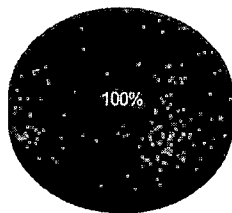
Item 1: botijão para gás

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 1.440,00 (un)		R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA			NºPregão:342022 UASG:980068	13/09/2022
Valor Unitário					R\$ 1.440,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.440,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.440,00	

Valor Global: R\$ 1.440,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) botijão para...



Item 1

Detalhamento dos Itens

Maria Andréia
Assessora de Planejamento



Item 1: Botijão para gás

Preço Estimado: R\$ 1.440,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.440,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.440,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	uso: doméstico, capacidade: cerca de 45 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 1.440,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Data: 13/09/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de Empresa

Modalidade: Pregão Eletrônico

Especializada para aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais..

SRP: SIM

Descrição: Botijão Para Gás - Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança,

Identificação: NºPregão:342022 / UASG:980068

Lote/Item: /11

CatMat: 461515 - BOTIJÃO PARA GÁS

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

24.786.588/0001-19 MAIS GAS E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

R\$ 1.139,00

* VENCEDOR *

Marca: Ultra Gás

Fabricante: Ultra Gás

Modelo: Ultra Gás

Descrição: GÁS DE COZINHA COMPLETO DE 45 KG - BOTIJÃO + GÁS

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Tracuateua

R BRAGANCA, 266A

(91) 8448-3335

na-yaracastro@hotmail.com

11.519.067/0001-53 K B PINHEIRO VALADARES COM DE GAS EIRELI

R\$ 1.440,00

Marca: Liquigás

Fabricante: Liquigás

Modelo: GLP

Descrição: Gás Liquefeito Petróleo (GLP), de cozinha completo de 45kg (botijão + gás).

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Ananindeua

AV AV CENTRAL, CJ SABIA, 11

(91) 3285-4689

econt21@gmail.com

21.543.743/0001-88 VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA

R\$ 1.440,60

Marca: ULTRAGÁS

Fabricante: ULTRAGÁS

Modelo: ULTRAGÁS

Descrição: Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança,

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Ananindeua

R JADER DIAS, 04

(91) 8839-0790

vandimar@vanguardapecasepneus.com

Assessoria Técnica
Marta Andréia
Assessora



Relatório gerado no dia 28/09/2022 15:37:54 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs4sdu3QK1L0uUJEq1MkgfARjHyYnH2K%2bs%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rmLmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs4sdu3QK1L0uUJEq1MkgfARjHyYnH2K%252bs%253d



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027977547-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.320.206/0001-00**

Nome: **PAIVA GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

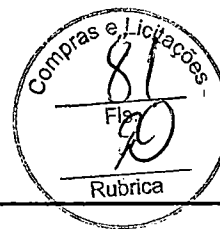
Válida até 26/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0052551/2022

Número do processo: 0052551/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0052551/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/09/2022 09:28:06

Parecer: Segue para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Setembro de 2022.

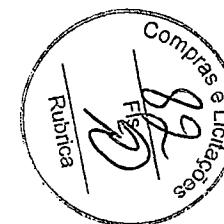
Daiane Suelyn Horobinski Serafim

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

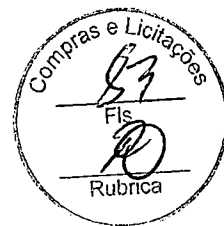
(Período de 01/09/2022 a 29/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 66-06-2242 - Botijão/casco com carga para 13kg									
295/2022	28/09/2022		1	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		69,000	290,0000	20.010,00	Não
295/2022	28/09/2022		1	CONEXAO COMERCIO DE GAS LTDA - (24419)		69,000	346,5000	23.908,50	Não
295/2022	28/09/2022		1	META COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (24420)		69,000	250,0000	17.250,00	Não
295/2022	28/09/2022		1	PAIVA GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - (24421)		69,000	290,0000	20.010,00	Não
Preço Médio ->							294,13	20.294,97	
Material: 66-06-2243 - Botijão/casco com carga para 45kg									
295/2022	28/09/2022		2	VILSON J. KNEBEL & CIA LTDA - (24418)		18,000	1.345,5000	24.219,00	Não
295/2022	28/09/2022		2	PAIVA GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - (24421)		18,000	1.200,0000	21.600,00	Não
295/2022	28/09/2022		2	MAIS GAS E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - (24426)		18,000	1.139,0000	20.502,00	Não
Preço Médio ->							1.228,17	22.107,06	
Total Preço Médio ->							1.522,29	42.402,03	





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 52551/2022

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentária - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira.

Objeto: Aquisição de Botijão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

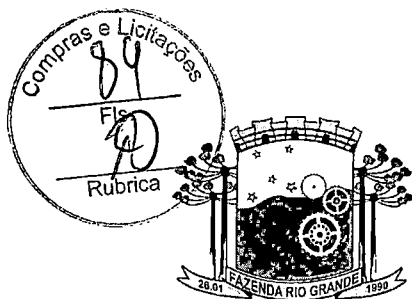
Modalidade: Pregão – Registro de Preço

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 42.402,03 (quarenta e dois mil e quatrocentos e dois reais e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMC
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	SMC
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000	SMC
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 52551/2022

172	08.01 15.452.0042 1.050.4.4.90.52	1507	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMTER
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM

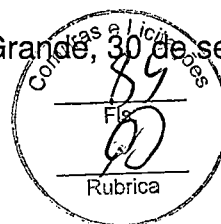
Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais,

DAIANE SUELYN HOROBINSKI
SUELYN HOROBINSKI
SERAFIM:08794035946
35946
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI
SERAFIM:08794035946
Data: 2022.09.29 09:24:55 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355.824

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2022.



Processo: 52551/2022

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS

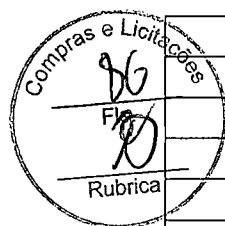
Valor: R\$ 42.402,03 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e três centavos)

Objeto: Aquisição de botijão de Gás GPL com carga de 13 Kg e 45 Kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise ao processo fly nº 52551/2022 de Abertura de Licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as dotações abaixo relacionadas, ATENDEM os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMC
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	SMC
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000	SMC
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
172	08.01 15.452.0042 1.050.4.4.90.52	1507	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP



305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMTER
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações analisadas espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543
7991
Dados: 2022.09.30
14:10:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 52551/2022

MEMORANDO Nº 419/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico,

Considerando que há o PE 21/2022 vigente com objeto semelhante (Aquisição de recarga de gás), que há também o PE 54/2022 (Aquisição de gás – Benefícios Eventuais), e que o PE 51/2022 resultou deserto (Botijão vazio), remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização da abertura de licitação para aquisição de botijão de gás com carga, para que assim possa se obter o casco, o qual é pretendido pela Secretaria Solicitante.

Fazenda Rio Grande, 30 de Setembro 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI
SUELYN HOROBINSKI
SERAFIM:08794 035946
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI
SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.09.30 14:30:34 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matricula 355.824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 654/2022

Processo nº 52551/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, abertura de processo licitatório para "aquisição de botijão (casco com carga) de gás GLP 13kg e 45 kg" (Memorando nº 419).

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada. A Contabilidade indicou a dotação orçamentária correspondente, atestando a existência de disponibilidade financeira. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, conforme critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

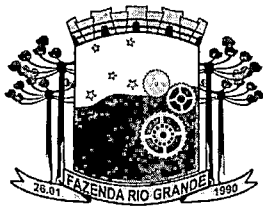
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.09.30
15:27:20 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 52551/2022

MEMORANDO: 419/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Diretora de compras,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2022.

DAIANE

SUELYN

HOROBINSKI

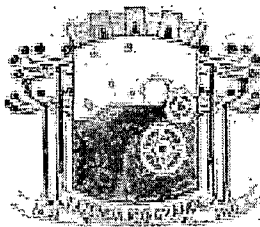
SERAFIM:08794

035946

Assinado de forma
digital por DAIANE
SUELYN HOROBINSKI
SERAFIM:0879403594

Dados: 2022.10.03
08:19:47 -03'00'

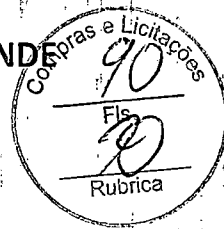
Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matricula 355824



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 03 de outubro de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 52381/2022**, solicitando a aquisição de botijão de gas GLP com carga de 13kg e 45kg, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: pregão eletrônico

Valor Máximo: R\$ 42.402,03 (quarenta e dois mil quatrocentos e dois reais e três centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 03/10/2022 09:44:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**



Protocolo nº 52381/2022

Em, 03 de outubro de 2022.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição de Botijão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R\$ 42.402,03 (quarenta e dois mil e quatrocentos e dois reais e três centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.03 16:10:34
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0052551/2022

Número do processo:	0052551/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 6 Número do processo: 0052551/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/10/2022 14:24:01

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise acerca das minutas.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Outubro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO Nº 52551/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **xx de Novembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de Botijão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMC
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	SMC
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000	SMC
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
172	08.01 15.452.0042 1.050.4.4.90.52	1507	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMTER
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração;**

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

**12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



13.1.5. Documentos Específicos:

- a) Certificado da ANP atualizado;
- b) Licença de operação emitida pela sede da empresa participante;
- c) Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros atualizado;
- d) Certificado de regularidade – CR Emitido pelo IBAMA atualizado da filial participante da licitação;
- e) Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitida pelo IBAMA;
- f) Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal sede da empresa.

13.2. A Documentação prevista no item 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.3. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.4. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.4.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.4.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com duas casas decimais.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.5. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.6. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.3. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.4. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.4.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.4.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.4.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.4.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.5. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.6. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.8. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.9. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.6 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os itens 1 e 2 deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h as 11h30 e das 13h30 as 16h30, em até 15 dias após emissão da Autorização de fornecimento.

17.2. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento), conforme modelo de romaneio constante no Termo de Referência complementar ao anexo I.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. São designados como fiscais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 358929

b) Secretaria Municipal de Educação:

Nara Regina Bressan, matrícula nº 351346;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Karine Souza Dias, Matrícula Nº351346

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Elaine Aparecida de Lima, matrícula nº 350134

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Andressa Camilo, matrícula nº 358385.

f) Secretaria Municipal de Esporte e lazer:

Carina de Faria Mondini, matrícula nº 352554

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula nº 349396.

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula nº 351769

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula nº 350528.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Zeneide Castilho Paiana, matrícula nº 354671;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Josiane de Carvalho de Oliveira, matrícula nº 349312

l) Secretaria Municipal da Mulher:

Nuria Katherine de Andrade, matrícula nº 359387

17.5.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de Outubro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

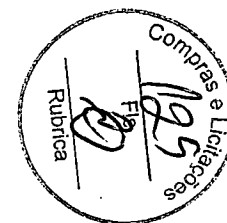
Nr.: 1030/2022 - PE

Processo Administrativo: 221/2022
Data do Processo Adm.: 07/10/2022
Processo de Licitação: 221/2022
Data do Processo: 07/10/2022

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	69,000	UNI	Botijão/casco com carga para 13kg	294,1300	20.294,9700
2	18,000	UNI	Botijão/casco com carga para 45kg	1.228,1700	22.107,0600
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	42.402,0300





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO Nº 52551/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Botijão (casco com carga) de Gás GLP de 13 kg e 45 kg, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 As Especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Unid.	Botijão/casco com carga para 13kg	69
2	Unid.	Botijão/casco com carga para 45kg	18

2.2 Quantidade por secretaria:

Equipamento	Quantidade 13 kg	Quantidade vasilhame 45 kg
Secretaria municipal de Obras Públicas	02	00
Secretaria municipal de Educação	05	08
Secretaria municipal de Saúde	20	10
Secretaria municipal de Cultura	02	00
Secretaria municipal de Habitação	02	00
Secretaria municipal de Meio ambiente	03	00
Secretaria municipal de Ação Social	20	00
Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	02	00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria municipal de Esporte e Lazer	03	00
Secretaria municipal da Mulher	01	00
Secretaria municipal de Trabalho, Emprego e Renda	02	00
Secretaria municipal de Administração	06	00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Constante do Ofício de cada Secretaria que participou do levantamento para apurar as quantidades necessárias com a finalidade de atender a demanda desta Municipalidade. Ademais ressaltamos que o pregão 51/2022 (processo 36029/2022), restou com resultado Deserto, impedindo que as necessidades dos equipamentos municipais fossem supridas.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os itens 1 e 2 deverão ser entregues na **Divisão de Patrimônio**, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h as 11:30h e das 13h30 as 16h30, em até 15 dias após emissão da Autorização de fornecimento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 358929

b) Secretaria Municipal de Educação:

Nara Regina Bressan, matrícula nº 351346;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Karine Souza Dias, matrícula nº 351322

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Elaine Aparecida de Lima, matrícula nº 350134

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Andressa Camilo, matrícula nº 358385.

f) Secretaria Municipal de Esporte e lazer:

Carina de Faria Mondini, matrícula nº 352554



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula nº 349396.

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula nº 351769

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula nº 350528.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Zeneide Castilho Paiana, matrícula nº 354671;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Josiane de Carvalho de Oliveira, matrícula nº 349312

l) Secretaria Municipal da Mulher:

Nuria Katherine de Andrade, matrícula nº 359387

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

1ª via – Instituição	
Logo do fornecedor	
Nome do fornecedor	
Endereço e telefone	
Local de Entrega:	Data:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Item	Descrição	Un	Quantidade

Assinatura do recebedor (Instituição):

Carimbo da Instituição:

2ª via – Fornecedor			
Logo do fornecedor			
Nome do fornecedor			
Endereço e telefone			
Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Assinatura do recebedor (Instituição):

Carimbo da Instituição:

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local (is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8. Atender, no prazo máximo de 5(cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Documentos Específicos a serem apresentados pelas empresas na fase de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



habilitação:

- a) Certificado da ANP atualizado;
- b) Licença de operação emitida pela sede da empresa participante;
- c) Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros atualizado;
- d) Certificado de regularidade – CR Emitido pelo IBAMA atualizado da filial participante da licitação;
- e) Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitida pelo IBAMA;
- f) Alvará de localização emitido pela prefeitura municipal sede da empresa.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com o comércio local (via telefone e email) , internet e Banco de Preços, conforme orienta o decreto nº 4628/2017.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Amanda Rafaela Ramos
Fiscal de Gestão Matrícula 350596
Portaria 142/2022

Zeneide Castilho Paiana
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 354671



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PROTOCOLO Nº 52551/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO Nº 52551/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO 40655/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de Botijão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022.

3. A Os itens 1 e 2 deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h as 11h30 e das 13h30 as 16h30, em até 15 dias após emissão da Autorização de fornecimento.

3.1. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento), conforme modelo de romaneio constante no Termo de Referência complementar ao anexo I.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



3.5. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4.1. São designados como fiscais:

a. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 358929

b. Secretaria Municipal de Educação:

Nara Regina Bressan, matrícula nº 351346;

c. Secretaria Municipal de Saúde:

Karine Souza Dias, Matrícula Nº351346

d. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Elaine Aparecida de Lima, matrícula nº 350134

e. Secretaria Municipal de Cultura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Andressa Camilo, matrícula nº 358385.

f. Secretaria Municipal de Esporte e lazer:

Carina de Faria Mondini, matrícula nº 352554

g. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula nº 349396.

h. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula nº 351769

i. Secretaria Municipal de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula nº 350528.

j. Secretaria Municipal de Administração:

Zeneide Castilho Paiana, matrícula nº 354671;

k. Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Josiane de Carvalho de Oliveira, matrícula nº 349312

l. Secretaria Municipal da Mulher:

Nuria Katherine de Andrade, matrícula nº 359387

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMC
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	SMC
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000	SMC
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
172	08.01 15.452.0042 1.050.4.4.90.52	1507	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMTER
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente após contato telefônico ou pessoal feito pelo representante da contratante, o produto com avarias ou defeitos. Após, a comunicação à Contratada deverá formalizada por e-mail para que a resposta sobre a resolução seja registrada no prazo de 48 horas.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratação;

11.15. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



não:

I. Advertência.

- a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO Nº 52551/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. xxx/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

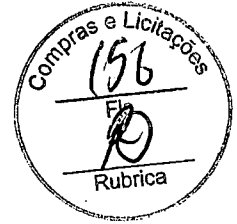
.....

Nome do representante legal da licitante



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 674/2022



Processo nº 52551/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Análise do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços

Tenciona a Pregoeira a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da ata de Registro de Preço, que tem como objeto a aquisição de botijão de gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA
Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2022.10.07
14:52:08 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0052551/2022

Número do processo: 0052551/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0052551/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/10/2022 09:17:43

Parecer: Remeto à Secretaria de Administração para que justifique a necessidade para que o processo licitatório ocorra para ampla concorrência.

Após, retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Outubro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0052551/2022

Número do processo: 0052551/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0052551/2022

Local do parecer: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/10/2022 11:42:28

Parecer: Atendendo ao parecer 08, apenso justificativa.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Outubro de 2022.

Amanda Rafaela Ramos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração



Complemento ao memorando 419/2022 e termo de referência, retifico quanto a justificativa:

JUSTIFICATIVA

Constante do Ofício de cada Secretaria que participou do levantamento para apurar as quantidades necessárias com a finalidade de atender a demanda desta Municipalidade. Ademais ressaltamos que o pregão 51/2022 (processo 36029/2022), restou com resultado Deserto uma vez que fora aberto apenas para microempresas, EPP e MEI, impedindo que a necessidade dos equipamentos municipais fossem supridas, razão que ampara a solicitação de abertura de edital para AMPLA CONCORRÊNCIA.

Atenciosamente,

ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS
Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA DE
JESUS
Data: 2022.10.13 11:29:49
+03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 6385/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 13/10/2022 11:28:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Amanda Rafaela Ramos

Gestora de Contratos-SMA

Matrícula 350596

Portaria 142/2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022
PROTOCOLO 52551/2022 - Processo Administrativo nº. 221/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de Botijão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 13/10/2022 13:25:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

PROTOCOLO Nº 52551/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 221/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **04 de Novembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de Botijão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMC
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	SMC
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000	SMC
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
172	08.01 15.452.0042 1.050.4.4.90.52	1507	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMTER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração;**

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo **ANEXO III** deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.5. Documentos Específicos:

- a) Certificado da ANP atualizado;
- b) Licença de operação emitida pela sede da empresa participante;
- c) Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros atualizado;
- d) Certificado de regularidade – CR Emitido pelo IBAMA atualizado da filial participante da licitação;
- e) Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitida pelo IBAMA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f) Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal sede da empresa.

13.2. A Documentação prevista no item 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.3. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.4. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.4.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.4.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.5. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.6. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.3. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.4. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações
– Fazenda Rio Grande/Pr.

16.4.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.4.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.4.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.4.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.5. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.6. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.8. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.9. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.6 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os itens 1 e 2 deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h as 11h30 e das 13h30 as 16h30, em até 15 dias após emissão da Autorização de fornecimento.

17.2. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento), conforme modelo de romaneio constante no Termo de Referência complementar ao anexo I.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. São designados como fiscais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 358929

b) Secretaria Municipal de Educação:

Nara Regina Bressan, matrícula nº 351346;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Karine Souza Dias, Matrícula Nº351346

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Elaine Aparecida de Lima, matrícula nº 350134

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Andressa Camilo, matrícula nº 358385.

f) Secretaria Municipal de Esporte e lazer:

Carina de Faria Mondini, matrícula nº 352554

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula nº 349396.

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula nº 351769

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula nº 350528.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Zeneide Castilho Paiana, matrícula nº 354671;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Josiane de Carvalho de Oliveira, matrícula nº 349312

l) Secretaria Municipal da Mulher:

Nuria Katherine de Andrade, matrícula nº 359387

17.5.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



17.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 13 de Outubro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

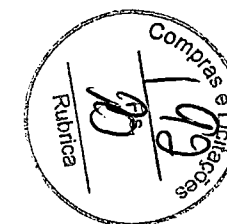
Nr.: 1030/2022 - PE

Processo Administrativo: 221/2022
Data do Processo Adm.: 07/10/2022
Processo de Licitação: 221/2022
Data do Processo: 07/10/2022

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	69,000	UNI	Botijão/casco com carga para 13kg	294,1300	20.294,9700
2	18,000	UNI	Botijão/casco com carga para 45kg	1.228,1700	22.107,0600
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	42.402,0300





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

PROTOCOLO Nº 52551/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 221/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Botijão (casco com carga) de Gás GLP de 13 kg e 45 kg, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 As Especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Unid.	Botijão/casco com carga para 13kg	69
2	Unid.	Botijão/casco com carga para 45kg	18

2.2 Quantidade por secretaria:

Equipamento	Quantidade vasilhame 13 kg	Quantidade vasilhame 45 kg
Secretaria municipal de Obras Públicas	02	00
Secretaria municipal de Educação	05	08
Secretaria municipal de Saúde	20	10
Secretaria municipal de Cultura	02	00
Secretaria municipal de Habitação	02	00
Secretaria municipal de Meio ambiente	03	00
Secretaria municipal de Ação Social	20	00
Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	02	00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria municipal de Esporte e Lazer	03	00
Secretaria municipal da Mulher	01	00
Secretaria municipal de Trabalho, Emprego e Renda	02	00
Secretaria municipal de Administração	06	00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Constante do Ofício de cada Secretaria que participou do levantamento para apurar as quantidades necessárias com a finalidade de atender a demanda desta Municipalidade. Ademais ressaltamos que o pregão 51/2022 (processo 36029/2022), restou com resultado Deserto uma vez que fora aberta apenas para microempresas, EPP e MEI, impedindo que as necessidades dos equipamentos municipais fossem supridas razão que ampara a solicitação de abertura de edital para AMPLA CONCORRÊNCIA.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os itens 1 e 2 deverão ser entregues na **Divisão de Patrimônio**, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h as 11:30h e das 13h30 as 16h30, em até 15 dias após emissão da Autorização de fornecimento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 358929

b) Secretaria Municipal de Educação:

Nara Regina Bressan, matrícula nº 351346;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Karine Souza Dias, matrícula nº 351322

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Elaine Aparecida de Lima, matrícula nº 350134

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Andressa Camilo, matrícula nº 358385.

f) Secretaria Municipal de Esporte e lazer:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Carina de Faria Mondini, matrícula nº 352554

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula nº 349396.

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula nº 351769

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula nº 350528.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Zeneide Castilho Paiana, matrícula nº 354671;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Josiane de Carvalho de Oliveira, matrícula nº 349312

l) Secretaria Municipal da Mulher:

Nuria Katherine de Andrade, matrícula nº 359387

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

Modelo – Romaneio de Entrega

1ª via – Instituição

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade

Assinatura _____ do _____ recebedor _____ (Instituição):

Carimbo da Instituição:

2ª via – Fornecedor

Logo do fornecedor

Nome do fornecedor

Endereço e telefone

Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Assinatura do recebedor (Instituição): _____			
Carimbo da Instituição:			

3ª via – Acompanha Nota Fiscal			
Logo do fornecedor			
Nome do fornecedor			
Endereço e telefone			
Local de Entrega:			Data:
Item	Descrição	Un	Quantidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Assinatura do recebedor (Instituição):

Carimbo da Instituição:

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local (is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e a manutenção de regularidade fiscal, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.8. Atender, no prazo máximo de 5(cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Documentos Específicos a serem apresentados pelas empresas na fase de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



habilitação:

- a) Certificado da ANP atualizado;
- b) Licença de operação emitida pela sede da empresa participante;
- c) Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros atualizado;
- d) Certificado de regularidade – CR Emitido pelo IBAMA atualizado da filial participante da licitação;
- e) Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitida pelo IBAMA;
- f) Alvará de localização emitido pela prefeitura municipal sede da empresa.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com o comércio local (via telefone e email) , internet e Banco de Preços, conforme orienta o decreto nº 4628/2017.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Amanda Rafaela Ramos
Fiscal de Gestão Matrícula 350596
Portaria 142/2022

Zeneide Castilho Paiana
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 354671



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

PROTOCOLO Nº 52551/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 221/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

PROTOCOLO Nº 52551/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 221/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

PROTOCOLO 40655/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 221/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de Botijão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022.

3. A Os itens 1 e 2 deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09h as 11h30 e das 13h30 as 16h30, em até 15 dias após emissão da Autorização de fornecimento.

3.1. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento), conforme modelo de romaneio constante no Termo de Referência complementar ao anexo I.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



3.5. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4.1. São designados como fiscais:

a. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 358929

b. Secretaria Municipal de Educação:

Nara Regina Bressan, matrícula nº 351346;

c. Secretaria Municipal de Saúde:

Karine Souza Dias, Matrícula Nº351346

d. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Elaine Aparecida de Lima, matrícula nº 350134

e. Secretaria Municipal de Cultura:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Andressa Camilo, matrícula nº 358385.

f. Secretaria Municipal de Esporte e lazer:

Carina de Faria Mondini, matrícula nº 352554

g. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

João Gilberto Solano, matrícula nº 349396.

h. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula nº 351769

i. Secretaria Municipal de Habitação:

Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula nº 350528.

j. Secretaria Municipal de Administração:

Zeneide Castilho Paiana, matrícula nº 354671;

k. Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Josiane de Carvalho de Oliveira, matrícula nº 349312

l. Secretaria Municipal da Mulher:

Nuria Katherine de Andrade, matrícula nº 359387

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
44	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1000	SMA
45	02.01 04.122.0040 2.003.4.4.90.52	1501	SMA
57	02.01 04.126.0048 2.191.4.4.90.52	1510	SMA
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000	SMAS
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934	SMAS
665	17.01 08.243.0049 6.012.4.4.90.52	1000	SMAS
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941	SMAS
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941	SMAS
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000	SMAS
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000	SMC
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000	SMC
1150	36.01 13.392.0046 2.206.4.4.90.52	1000	SMC
142	07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000	SMDE
91	04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104	SME
483	16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107	SME
524	16.02 12.365.0043 2.070.4.4.90.52	1104	SME
1063	33.01 16.482.0050 2.043.4.4.90.52	1000	SMH
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000	SMMA
172	08.01 15.452.0042 1.050.4.4.90.52	1507	SMOP
199	08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000	SMOP
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303	SMS
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381	SMS
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494	SMS
1183	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	3381	SMS
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494	SMS
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510	SMS
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303	SMS
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303	SMS
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369	SMS
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494	SMS
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303	SMS
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494	SMS
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000	SMTER
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	1000	SMELJ
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	1000	SMM
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000	SMM

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente após contato telefônico ou pessoal feito pelo representante da contratante, o produto com avarias ou defeitos. Após, a comunicação à Contratada deverá formalizada por e-mail para que a resposta sobre a resolução seja registrada no prazo de 48 horas.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.14. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratação;

11.15. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

PROTOCOLO Nº 52551/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 221/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00100/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Botijão para gás	
Descrição Detalhada: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 69	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Total (R\$): 20.294,97	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (69)	

2 - Botijão para gás	
Descrição Detalhada: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 18	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Total (R\$): 22.107,06	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (18)	

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 14/10/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00100/2022

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

52551/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

2

Objeto

Aquisição de Botijão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Divulgação

14/10/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 14/10/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 04/11/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0052551/2022

Número do processo:	0052551/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 10 Número do processo: 0052551/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/10/2022 08:48:37

Parecer: A(o) Pregoeiro(a) para abertura da sessão em 04/11/2022 às 09h.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Outubro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 207/2022 de 13 de outubro de 2022

Página 2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Fazenda Rio Grande, 13 de Outubro de 2022.

Retificação do Termo de Paralisação LICITAÇÃO: Concorrência 003/2022
CONTRATO: 056/2022- ID:3704

Onde se lê:

Paralisação da Obra: A Presente comunicação tem por finalidade formalizar a paralisação da obra no prazo de 60 dias a contar do dia 28/07/2022 até 27/08/2022. A paralisação ora proposta terá duração de 60 dias, podendo ser prorrogada se necessário, e caso as questões técnicas sejam sanadas em prazo inferior, a obra poderá ser retomada pela emissão de nova ordem de serviço.

Leia-se:

Paralisação da Obra: A Presente comunicação tem por finalidade formalizar a paralisação da obra no prazo de 60 dias a contar do dia 28/07/2022 até 27/08/2022. A paralisação ora proposta terá duração de 60 dias, podendo ser prorrogada se necessário, e caso as questões técnicas sejam sanadas em prazo inferior, a obra poderá ser retomada pela emissão de nova ordem de serviço.

José Carlos Szadkosi
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2022
PROTOCOLO 23157/2022 - Processo Administrativo nº. 197/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 27/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2022.

goub
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022
PROTOCOLO 23551/2022 - Processo Administrativo nº. 221/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Botijão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2022.

goub
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.115.771/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 231/2022 - RETIFICADO
Processo nº. 088/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Zuleide de Jesus Silva.

Onde lê-se:

Considerando, o protocolo sob Processo nº. 088/2022, estando devidamente formalizado;
Decido que fica concedido nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, a Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria Compulsória (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II da CF), correspondente ao valor de R\$ 1.209,00 (um mil e duzentos e nove reais).

Leia-se:

Considerando, o protocolo sob Processo nº. 088/2022, estando devidamente formalizado;
Decido que fica concedido nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, a Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria Compulsória (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II da CF), correspondente ao valor de R\$ 1.229,58 (um mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV

Avenida das Américas, 177 - salas 105 e 106 - Curitiba, Paraná - PR
fazprev.fazendariogrande.pr.gov.br

FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.10.13 16:58:21 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIKTAL DO BACACHIRI
Avenida Paraná, 1330 – CEP 80035-130 Fone (41) 3071-7000.
Curitiba-PR
contato@bacellar.net.br / rgui@bacellar.net.br
EDITAL DE REALIZAÇÃO
Pago saber que neste Cartório foram autuados os autos de habilitação de casamento em que são requerentes:
1- FABIO BERTES BARBOSA MEGIER & CAROLINE JORDÃO
2- FYOR BERLIN MARTINS & LARISSA STUMME KIERNE
Se algum dos casais de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei e no prazo de quinze dias.
Curitiba, 13 de Outubro de 2022.
ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA
TABELIA E OFICIAL DESIGNADA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que para o processo de licitação nº 016/2022, de dezembro de 2022, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo Maior Oferte do Lote, será realizado no Auditório Carmem Lúcia Dalcio, com sede na Secretária Municipal de Educação, localizada à Alameda Washington Luís, n.º 30, centro- objetivando a **CONCESSÃO DE DIREITO DE USO – LOCAÇÃO ONEROSA DE 06 BOXES NO SHOPPING PIAUÍ**. O Edital encontra-se disponível em formato eletrônico para verificação e retirada pelo site <https://telmacoborba.atende.net/#/portal/servico/major/bpmno/joad/>. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pm.telmaco.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 13 de setembro de 2022.
Márcia Maria Moutinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - 17/02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14420/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que o Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, pretende contratar o fornecedor para o fornecimento de energia elétrica, modalidade de licitação de menor preço, para o fornecimento de energia elétrica, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação sob demanda de empresas de energia elétrica para manutenção e substituição de equipamentos elétricos, incluindo o recuperação de esquadramentos, muros e manutenção da rede de captação de energia elétrica da Saneamento de Palmeira.

Para mais informações, o interessado poderá acessar o link: www.bli.com.br e o link: "Acesso Identificado no link - Bli - COM".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município de Palmeira, no endereço eletrônico: www.transparencia.municpalmeira.pr.gov.br, e o edital eletrônico indicado acima junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados até o dia 11 de outubro de 2022, às 14h30min, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

11 de outubro de 2022 - Lilliane Costa - Pregoeira

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RICA GRANDE**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022
PROTOCOLO 52651/2022 - Processo Administrativo N.º 221/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Botão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Edição e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rica Grande/PR, 13 de outubro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

IMASP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

PREGÃO Nº 03/2022 - IMASP

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que no dia 08/03/2022, no dia 26/10/2027 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AMT, TCEPR, auditoria em saúde pública, sistema de gestão de informações e documentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCEPR para atender a estrutura administrativa do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

De Interessados poderão obter o edital na íntegra através da Portal da Transparência do IMASP pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público do B.O. pelo endereço eletrônico portal.transparencia.mpio.pr.gov.br ou diretamente com a Comissão de Licitação do Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão do Município de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitadas através do tel.: 42-3903-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

O Município de Palmeira, através de sua Prefeiteira Oficial, torna pública que até 10/03/2022, no mês de março de 2022, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022, para aquisição de serviços de manutenção de equipamentos.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção dos veículos leves que integram o patrimônio do Município.

LOCAL: www.bligov.com.br Acesso identificado no link – BLL – COMPRA.

As informações adicionais e os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados ao Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público ao BLL, pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Administração e Planejamento, através do endereço eletrônico compras@palmeira.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3905-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
 CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
 AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

INTERTECH CONSULTORES LTDA
CNPJ nº 08.378.055/0001-53 NIRE nº 41.90047/9591
Av. Itapiranga, 110 Rebouças - Curitiba - PR
ATA DA 28ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em 28 de setembro de 2022, às 13h30 horas, na sede da sociedade INTERTECH CONSULTORES S/A, localizada em Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Itapiranga, 110, Bairro Rebouças, e cidade do município de Curitiba, Estado do Paraná, realizou-se a 28ª Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o efeito, com a seguinte ordem do dia: 1ª) reconhecimento da alteração da filial da Companhia na cidade de Salvador - BA, realizada em virtude da alteração da matriz da Companhia na cidade de Salvador - BA, conforme o artigo 104º do Estatuto Social da Companhia; 2ª) reconhecimento da alteração da filial da Companhia na cidade de Porto Alegre - RS, realizada em virtude da alteração da matriz da Companhia na cidade de Salvador - BA, conforme o artigo 104º do Estatuto Social da Companhia; 3ª) reconhecimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia na 104ª RE Extraordinária do Conselho de Administração que resultou na criação da filial da Companhia localizada na cidade de Salvador, que exercerá as mesmas atividades da matriz. Na sequência, tratando do item 2º, os Acionistas reconheceram a deliberação tomada pelo Conselho de Administração através da 104ª RE Extraordinária do Conselho de Administração que resultou na criação da filial da Companhia na cidade de Porto Alegre - RS, para o nome **gondengo srio ita** de Av. Borges de Medeiros srio 601, Centro Histórico, CEP 90003-012, e do endereço da filial de Salvador - BA, para o nome **gondengo srio ita** de Av. Antônio Carlos Magalhães, 3400, Bloco B 7 andar, Píer, CEP 41202-902. Finalmente, tratando do item 3º do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas decidiram atualizar a redação 1º do artigo 104º do Estatuto Social da Companhia, bem como o artigo 105º do Estatuto Social da Companhia, que integra esta ata como Anexo A. Nada mais havendo a ser, o Presidente da Assembleia, após a leitura de todos os pontos e trabalhos para a lavratura e leitura desta ata, decidiu conformar a presente por unanimidade em todos os seus termos, sendo assinada por todos os acionistas presentes pelo **EDUARDO TEIXEIRA SILVEIRA**, Secretário, e pelo **Sr. Presidente**, que, após a leitura da ata, declarou encerrados os trabalhos. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel daquela Lavrada Livro de Registro da Companhia.

Curitiba, 28 de setembro de 2022.

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

111448/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROTOCOLO 52551/2022 - Processo Administrativo nº 221/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Botijão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

111457/2022

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCESSO Nº 098/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e material de consumo (carrinho de carga, lavadora de alta pressão e cadeiras plásticas), provenientes dos recursos do PPAS, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 27/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/10/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/10/2022. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.896,00 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>—Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 13 de Outubro de 2022.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria nº181/2021

111254/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO Nº 099/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Fornecimento de Cestas Básicas, através do fornecimento de alimentos e materiais de higiene pessoal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Estado do Paraná. Em conformidade com as condições de aplicação, Anexo I, do referido Edital. Em valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PRO

horas do dia 28/10/2022. INÍCIO DA SESSÃO

09:00 horas do dia 28/10/2022. VALOR TOTAL

(doze mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). LEGISLAÇÃO

APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06,

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
713193422

Documento emitido em 14/10/2022 08:21:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11274 | 14/10/2022 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE Rubrica

FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>—Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 13 de Outubro de 2022.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria nº181/2021

111287/2022

Guaíra**SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL.**

O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna se público que solicitou do IAT, a Licença Prévia para o projeto de Loteamento do Novo Parque Industrial de Guaíra PR, com área de 361.917,00 m² - situado na Rodovia BR 272 s/nº nos Lotes (178-R, 179, 180, 181 e 182-Rem), Matrícula nº 19.999, perímetro urbano da sede do Município de Guaíra.

111407/2022

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 213/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico, que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra - Paraná.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a Sra. Adriele Larissa Zanco Ribeiro – Diretora de Obras, pelo telefone (44) 3642-0006/0017 ou pelo celular/whatsapp (44) 99972-7002, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 27/10/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 27/10/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 27/10/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 13 de outubro de 2022.

Marcelo Celestrino / Pregoeiro

111536/2022

Imbaú**Edital do Pregão Eletrônico Nº 112.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 09 de novembro de 2022 horário de Brasília – DF, com a finalidade de

para confecção e fornecimento de nacional e acessórios de crachás para os municipal de Saúde e materiais gráficos (blocos). Outras informações, bem como

podem ser obtidos junto ao Site licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser municipal, durante o horário de expediente no Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbaú /

3 de outubro de 2022.

YANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

111542/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Processo Administrativo: 81745/2022

Por atender aos interesses administrativos e por estar o Processo Licitatório em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, HOMOLOGO o resultado desta Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico - Menor Preço, cujo objeto é a "Aquisição de veículos automotores caracterizados e equipados COMO VIATURA do tipo PICK-UP, cabine dupla 4X4, para uso da GUARDA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos", sendo vencedora a empresa, conforme segue: 46135120 - S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI - ITEM 1 PRODUTO 486536 - AUTOMÓVEL UNIDADE UND MARCA NISSAN FRONTIER QTDE 2 VALOR UNITARIO R\$ 312.800,00 VALOR TOTAL R\$ 625.600,00.

Araucária - PR, 6 de outubro de 2022.
 HISSAM HUSSEIN DEHAINI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 - SRP

Exclusiva para ME, EPP e MEI
 Processo Administrativo nº 322/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/11/2022 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS, PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER EVENTOS COMO: RUA DO LAZER, GABINETE ITINERANTE E O PROJETO CREM NOS BAIRROS, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08h30min do dia 07/11/2022 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes - PR, 11 de outubro de 2022.
 RAFAEL HENRIQUE ENÉIAS MARINHO
 Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/11/2022 às 08h30min, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA O NATAL DE 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes - PR, 11 de outubro de 2022
 RAFAEL HENRIQUE ENÉIAS MARINHO
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de toda a Administração Direta do Município de Cascavel/PR Sessão Pública: 3 de novembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 7.960.800,75.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em 11 de outubro de 2022
 ANA CAROLINE COTERLI HANK
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de itens de identificação visual para os diversos Órgãos da Administração Pública Sessão Pública: 7 de novembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 3.173.722,21.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em 11 de outubro de 2022
 SOLANGE NELI GRAFFUNDER
 Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº 3/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir da publicação do edital, até o dia 05/12/2022, a inscrição de interessados para a seleção de atividades Artísticas Culturais que comporá o projeto "Convite às Artes".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço abaixo ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone (44) 3619-6227 ou e-mail cultura@cianorte.pr.gov.br.

Cianorte - PR, 11 de outubro de 2022.
 KELLY KAROLYNE ICKERT
 Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 08 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e laudo com diagnóstico das instalações elétricas em todo o prédio do Paço Municipal de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 21.916,30 (vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos). Prazo para execução: 03 (três) meses.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte - PR, 11 de outubro de 2022.
 KELLY KAROLYNE ICKERT
 Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 07 de novembro de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gradil e portões metálicos galvanizados com pintura eletrolítica. Valor Máximo: R\$ 1.741.995,09 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos). Prazo para execução: 03 (três) meses para o Lote 01, 12 (doze) meses para o Lote 02, e 12 (doze) meses caso a concorrente arremate ambos.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte - PR, 11 de outubro de 2022.
 KELLY KAROLYNE ICKERT
 Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 0003/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ESCOLA DE 06 SALAS VILA VARZEAS CONFORME PROJETO FNDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR, QUADRO GERAL DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS, EM DECORRÊNCIA DA ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 98.693,84 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 01/11/2022 às 09h:00m. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: dia 01/11/2022 a partir das 09h:00m. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Doutor Ulysses - PR, 11 de outubro de 2022.
 LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
 Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

PROTOCOLO 24257/22 - Processo Administrativo nº. 197/22
 Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 27/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de outubro de 2022.
 EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
 Pregoeiro

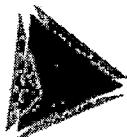
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

PROTOCOLO 52551/22 - Processo Administrativo nº. 221/22
 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Botijão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/10/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/11/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de outubro de 2022.
 EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
 Pregoeira





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	100		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	221/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Botijão de Gás GLP com carga de 13kg e 45kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0201200344905200000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	42.402,03		
Data de Lançamento do Edital	14/10/2022	Data Registro	14/10/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8794035946 (Logout)